

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 448, DE 2021**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 380/2021**  
**OF 681/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.449, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Brasil Comunitário para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 380

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.948, de 30 de julho de 2015 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade, no município de General Salgado - SP;
- 2 - Portaria nº 2.977, de 30 de julho de 2015 - Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo, no município de Santo Antônio das Missões - RS;
- 3 - Portaria nº 3.433, de 30 de julho de 2015 - Rádio Comunitária Araçá FM, no município de Mari - PB;
- 4 - Portaria nº 3.851, de 31 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação de Alto Rio Doce, no município de Alto Rio Doce - MG;
- 5 - Portaria nº 70, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho, no município de Senador Salgado Filho - RS;
- 6 - Portaria nº 114, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada, no município de Santa Cruz - PE;
- 7 - Portaria nº 6.679, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho, no município de Jataizinho - PR;
- 8 - Portaria nº 1.101, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia, no município de Paulínia - SP;
- 9 - Portaria nº 1.440, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, no município de Pontal - SP;
- 10 - Portaria nº 1.449, de 7 de junho de 2017 - Associação Brasil Comunitário, no município de São Gabriel - RS;
- 11 - Portaria nº 1.452, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, no município de Urussanga - SC;
- 12 - Portaria nº 1.990, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Condorense, no município de Condor - RS;
- 13 - Portaria nº 2.126, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia, no município de Nova Olímpia - MT;
- 14 - Portaria nº 2.178, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga-SP, no município de Restinga - SP;
- 15 - Portaria nº 2.180, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural e Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo, no município de Morro Agudo - SP;
- 16 - Portaria nº 2.207, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Golfinho FM, no município de Imbé - RS;

- 17 - Portaria nº 2.490, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP, no município de Pedro II - PI;
- 18 - Portaria nº 2.734, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Santana FM, no município de Natal - RN;
- 19 - Portaria nº 5.086, de 28 de setembro de 2017 - Associação Rádio Comunitária Sentinela do Alegrete, no município de Alegrete - RS;
- 20 - Portaria nº 7.577, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Rádio São João do Paraíso FM, no município de Cambuci - RJ;
- 21 - Portaria nº 126, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Flor do Panema, no município de Capão Bonito - SP;
- 22 - Portaria nº 127, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Baia Formosa, no município de Baia Formosa - RN;
- 23 - Portaria nº 130, de 24 de julho de 2020 - Associação do Desenvolvimento Comunitário, no município de Tenente Portela - RS;
- 24 - Portaria nº 131, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Amigos de Álvares Florence, no município de Álvares Florence - SP;
- 25 - Portaria nº 135, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária de Conchal, no município de Conchal - SP;
- 26 - Portaria nº 137, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária Seara - ACS, no município de Várzea da Palma - MG;
- 27 - Portaria nº 297, de 13 de agosto de 2020 - ADESCAR Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Nova Santa Bárbara, no município de Nova Santa Bárbara - PR;
- 28 - Portaria nº 298, de 13 de agosto de 2020 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Jambeiro, no município de Jambeiro - SP;
- 29 - Portaria nº 299, de 13 de agosto de 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte de Virginópolis, no município de Virginópolis - MG; e
- 30 - Portaria nº 300, de 13 de agosto de 2020 - Presidente Epitácio Associação Cultural Comunitária - PEACC, no município de Presidente Epitácio - SP.

Brasília, 4 de agosto de 2021.

Brasília, 26 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.002094/2014-88, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Brasil Comunitário, inscrita no CNPJ nº 02.580.832/0001-50, explore pelo prazo de dez anos a partir de 19 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gabriel, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caputdo art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23235/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1449/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## **PORTARIA Nº 1449/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.002094/2014-88 e nº 53790.001041/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Brasil Comunitário, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gabriel/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753521** e o código CRC **CE84F8DB**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 681/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 4 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.948, 2.977, 3.433 e 3.851, de 2015; 70, 114 e 6.679, de 2016; 1.101, 1.440, 1.449, 1.452, 1.990, 2.126, 2.178, 2.180, 2.207, 2.490, 2.734 e 5.086, de 2017; 7.577, de 2018; 126, 127, 130, 131, 135, 137, 297, 298, 299 e 300, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral  
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 05/08/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2779094** e o código CRC **908A3FA1** no site:



[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.034808/2013-80

SEI nº 2779094

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35364/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.002094/2014-88.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673985** e o código CRC **77AA9820**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.002094/2014-88

SEI nº 4673985

53900-00209412014-88

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

A ASSOCIAÇÃO BRASIL COMUNITÁRIA, inscrita no CNPJ nº 02.580.832/0001-50, com sede na Avenida Mascarenhas de Moraes nº 527, na cidade de SÃO GABRIEL, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.300-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 786 de 28 de dezembro de 2001 e Decreto Legislativo nº 544/2004 de 19 de agosto de 2004, vem, respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

São Gabriel, RS, 02 de maio de 2014.

  
**Associação Brasil Comunitário**  
Eleni Maria dos Santos  
Presidente

Nome do Presidente da Associação: ELENI MARIA DOS SANTOS  
CPF: 421.715.800-97

**RECEBIDO**  
Em 16 / 05 / 2014 horas  
Pedro Souza Donini  
Engenheiro Eletrônico  
DRMC - 04 / Matrícula 6839800



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |  |
|  | <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br><b>02.580.832/0001-50</b><br><b>MATRIZ</b>             | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br><b>12/06/1998</b> |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br><b>ASSOCIAÇÃO BRASIL COMUNITÁRIO</b>  |  |   |  |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>*****<br><b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                |  |   |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |  |   |  |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>  |  |   |  |
| <b>LOGRADOURO</b><br><b>AV MASCARENHAS DE MORAES</b>   | <b>NÚMERO</b><br><b>527</b>  | <b>COMPLEMENTO</b><br><b>SALA</b>                                 |  |
| <b>CEP</b><br><b>97.300-000</b>  | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br><b>CENTRO</b>  | <b>MUNICÍPIO</b><br><b>SAO GABRIEL</b>                            | <b>UF</b><br><b>RS</b>                       |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b>  | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>03/11/2005</b>                               |   |  |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><br><b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****<br>   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****<br>  |   |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/03/2014** às **15:57:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

# ESTATUTO DE RÁDIO COMUNITÁRIA

Flor

## "Associação de Difusão Comunitária"

"É livre a expressão da atividade intelectual artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença". (Item IX,Art. 5º - Constituição Brasileira).

### Capítulo Primeiro

#### DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS:

**Art. 1º** - A Associação BRASIL Comunitário "RBC FM" - Fundada em 12 de maio de 1998, com sede na Rua Mascarenhas de Moraes nº 527, na Cidade de São Gabriel-RS, é uma Entidade civil de objetivos culturais, democrática e sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, podendo ser renovada sua diretoria de três em três anos.

Parágrafo único - A Associação de Difusão Comunitária manterá sua independência em relação aos partidos políticos, ao Estado e ao Poder Econômico.

**Art. 2º** - A Associação BRASIL comunitário RBC FM, de Difusão Comunitária tem por finalidade:

- a) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- b) Dar oportunidade à difusão das ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- e) coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;
- f) Promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;
- g) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica às entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- h) Organizar arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;
- i) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.

**Art. 3º** - Poderá agregar-se às atividades da Associação qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira.

*Dr. Fátima Brittes*  
Advogada  
OAB/RS 41.568

{

*Flor*

Flor E

concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

#### **Art. 4º- São direitos e deveres dos Associados:**

- a) Ter voz, ao direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no estatuto em seus artigos e não tenham faltado três assembleias consecutivas;
- b) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de associados e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Entidade ou através de convênios.
- d) Prestar serviços na condição de voluntário, sempre que convocados para tal, para o melhor desempenho das atividades da Entidade.
- e) Cumprir com todas as obrigações contidas neste estatuto sob pena de perda da qualidade de associado, que será determinada pela Diretoria Executiva, que deverá submetê-la Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurada o amplo direito de defesa do associado em questão.

#### **Art.5º Da Demissão e Exclusão**

São passíveis de exclusão definitiva do quadro social quando o associado/ou colaborador infringir qualquer uma das cláusulas deste Estatuto principalmente quando:

- a) Grave violação do estatuto;
- b) Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos.
- c) Atividades que contrariem decisões de Assembleias.
- d) Desvio dos bons costumes.
- e) Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.
- f) Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.
- g) O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.
- h) Nos casos de incúria ou nos casos comprovados da atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias, o associado será afastado, dando-lhe a oportunidade de ampla defesa e justa causa assegurada com direito a recurso.

Dr. Fáthima Brites  
Advogada  
OAB/RS 41.568

*Flor*

Parágrafo 1<sup>a</sup>- fica estipulado o pagamento de multa de 100(cem) salários mínimos ao associado que der causa ou infringir qualquer um dos dispositivos contidos nos artigos quarto e quinto e suas alíneas.

Parágrafo 2<sup>a</sup>- Os associados podem livremente requerer o seu desligamento da associação (demissão); desde que estejam com suas obrigações em dia.

Art. 6º - Para ser admitido como associado da Associação de Difusão Comunitária será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso entidades) nas áreas atingidas pela transmissão e ser indicado por associado após assembleia especialmente constituída para este fim.

Somente serão aceitas como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo 1º - A pessoa ou entidade que faltar a duas Assembleias Gerais Ordinárias sem justificativa ou não se fizerem presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à Direção, por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu Quadro Social.

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, cessando o afastamento logo após o recolhimento dos débitos.

## Capítulo Segundo

### **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

Art. 7º - São órgãos da Associação de Difusão Comunitária:

Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 8º - A Assembleia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos prestação de contas do exercício anterior pela Diretoria Executiva, aprovação do plano de ação anual, homologação da composição do Conselho Comunitário e discussão de assuntos gerais da Entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário ou por pelo menos 1/5 dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, e por publicação em jornal ou revista circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

*Dr. Fátima Brittes*  
Advogada  
OAB/RS 41.568

*J. Fox*  
*D*

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

**Art. 9º -** A Diretoria Executiva reunir-se-á quinzenalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente ou secretário, pelo Conselho Comunitário ou por **1/5 dos membros da Executiva.**

**Art. 10º -** A Diretoria Executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de dois anos, em AGE convocada para este fim através de votação aberta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º - A formação da Diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

Parágrafo 2º - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência mínima de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, parágrafo 1º;

Parágrafo 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, mediante apresentação de pedido por escrito à Comissão Eleitoral;

Parágrafo 4º - somente poderão votar e serem votados os associados que tenha pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

**Art. 11º -** A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber:

Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice - Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice – Diretor Cultural e de Comunicação social e Diretor de Patrimônio.

Parágrafo 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo vacância de menos de 6 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos.

Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito

**Art. 12º -** A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do Art.7º,

Paragrafo 1-nos casos de incúria ou nos casos comprovados da atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º, deste Estatuto.

**Art. 13º -** O Conselho Fiscal será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

*Dr. Fátima Brites*  
Advogada  
CABRS 41.558

*Flávio D*

Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

**Art. 14º** - O conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinados por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão obedecida a ordem de súplica substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

**Art. 15º** - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

**Art. 16º** - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

- a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) aprovação da programação da Emissora.

**Art. 17º** - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 1º.

Capítulo Terceiro

### **ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art.18º**- Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente.

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em Assembleia Geral;
- b) Convocar as Assembleias Gerais;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGO, ou quando solicitado pela AG;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;

*Dr. Fátima Brittes*  
Advogada  
OAB/RS 41.568



*Flor*

i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela Entidade.

**Art. 19º** - Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 20º** - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembleia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.
- f) Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- g) Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- h) Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- i) Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- j) Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- l) Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

**Art. 21º** Caberá ao Vice-Presidente:

Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

*Dr. Fáthima Brittes*  
Advogada  
OAB/RN 41.568

- JLoy*
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
  - c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

**Art. 22º - Caberá ao Secretário Geral**

- a) Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

**Art. 23º - Caberá ao Segundo Secretário:**

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

**Art. 24º - Caberá ao Tesoureiro:**

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

**Art. 25º - Caberá ao Segundo Tesoureiro:**

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

**Art. 26º - Caberá ao Diretor de Operações:**

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Programar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

**Art. 27º - Caberá ao Vice Diretor de Operações:**

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

*Dr. Fátima Brites*  
Advogada  
OAB/RS 41.558



*Flor*

b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

**Art. 28º - Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:**

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da

Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

**Art. 29º - Caberá ao Vice- Diretor Cultural e de Comunicação Social:**

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo

**Art. 30º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:**

- a) Manter sob seu controle todos os patrimônios da Entidade quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Programar o arquivo histórico da Entidade.

**Art. 31º - O quórum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria executiva é de seis membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião -ordinária ou extraordinária - onde se tentará a solução do impasse.**

## Capítulo Quarto

### Receitas e Despesas

**Art. 32º - A receita da Entidade advirá:**

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínios do comércio local;

*Dr. Fátima Brittes*  
Advogada  
OAB/RS 41.568

*Flogz*

e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Será rejeitado as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria

Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

**Art. 33º** - As despesas da Entidade podem ser:

a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outros;

b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;

c) "Comissão" para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria;

d) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado com exceção do Diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;

Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerão de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva;

Parágrafo 3º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais

Capítulo Quinto

## PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

**Art. 34º** - Minimamente, a programação deverá constar de:

a) Espaço garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;

b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações definidas pelo Diretor de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;

c) proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Associação, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

*Dr. Fáthima Brittes*  
Advogada  
OAB/RS 41.568

Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito à Diretoria.

Fl102

## Capítulo Sexto

## Dissolução da Entidade

**Art. 35º** - A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de ASSEMBLÉIA GERAL, convocada conforme o previsto no Art. 7º, Parágrafo 1º deste Estatuto;

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembleia;

Parágrafo 2º - O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembleia;

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

## Capítulo Sétimo

## Disposições Transitórias

**Art. 36º** - Caberá a Assembleia de Fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

- a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
  - b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
  - c) Organizar o cadastro de associados;

Montar a emissora de radiodifusão.

São Gabriel, 1º de fevereiro de 2014.

Eleni Maria dos Santos

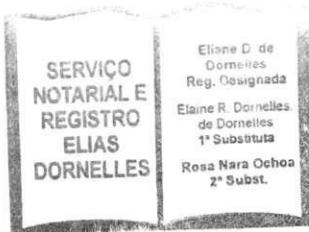
### Presidente da RBC-FM

*Drª Fatima Brittes*  
Advogada  
OAB/RS 41.582

RECONHEÇO AUTÉNTICA a ASSINATURA DE FATHIA ELISABETE DE MELLO AMORIM, NO  
fó.

En TESTIMONIO da VERDADE *Beira da*  
São Gabriel, 11 de abril de 2014 *Beira da*  
Leticia Gonçalves de Oliveira - Tabellia Substituta  
E-mail: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0594.01.1300003.18880 11:11:03  
19580-25406 10

0598.04.0900003.01241  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO ELIAS DORNELLES  
PROTÓCOLO N° 20.140 FL065, L.º A-6  
AVERBADO À MARGEM DO REG. 419  
FL 027/032-1 A.10 SOB N° AV-04  
SÃO GABRIEL/RS DE 15/03/2014 DE 2014  
O OFICIAL: *Rosa Ochoa*  
BEL. ELIANE DORNELLES DE DORNELLES  
RUA CORONEL SEZEFREDO, 695 CEP 97.300-000  
SÃO GABRIEL RS  
R. 43.50



Termo de Abertura.

Fl  
fol 1

Contém este livro cinquenta (50) folhos numerados tipograficamente e servirão de registro de Atos de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, da Associação Brasil Comunitário.

São Gabriel, 12 de Fevereiro de 2014.

Presidente.

Ata nº 01

Ata da Assembleia Geral Extraordinária.

Alteração Estatutária.

Atos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (12.02.2014), às vinte (20) horas, na sede da Associação Brasil Comunitário, Rádio RBC FM, situada na Rua Mijocinhos de Moraes nº 527, bairro centro, norte cidade de São Gabriel - Rio Grande do Sul, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os membros do Conselho deliberativo da entidade em primeira convocação. A senhora Eleni Maria dos Santos como presidente interina nomeada pelos membros do conselho deliberativo presidiu os trabalhos com a seguinte ordem do dia: alteração do estatuto da Associação Brasil Comunitário, o qual foi criado em 12 de maio de 1998 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta comarca em 12 de junho de 1998. Após breve relato da senhora Eleni, passou a realizar a leitura do novo Estatuto que foi alterado na sua totalidade, atualizado de acordo com o novo Código Civil Brasileiro de 2002, que foi aprovado por unanimidade pelos membros dos conselhos presentes na assembleia. E como nada mais havia a ser tratado, liga presente ata a qual vai por mim assinada e pelos demais conselheiros. São Gabriel, 12 de fevereiro de 2014. William César Borges Pacheco.

Eleni Maria dos Santos

Wilo Rodrigues Penteado  
Sobrino da Silva Leite. Sabrina da Silva Leite  
Silvio Lézor. Silvio Cesar Bittencourt Castro  
Almir Alves Bittencourt de Castro - Almir da Silva Alves  
Eliza Mendelty Gomes Eliza Mendelty Gomes  
Silene Boll Verges Hiane Boll Verges



usmara Vazquez "foras sombra vaquero" lotas  
Flávia Liargo Senn

Helmer Miranda Rodrigues ~~Flávia Liargo Senn~~

Laure Elizabeth Ciofi Bisogni

Logia Alves Figueiredo Catão Alves

Luis Carlos Venturini Sotto ~~Flávia Liargo Senn~~

Micheli de Rose ~~Flávia Liargo Senn~~

Hugo Vaz - Hugo Ribeiro Vaz

João Pedro Lemos

Elisa Fissina

Drª Fátima Brittes  
Advogada  
OAB/RS 41.568

Ata n° 02

Ata de Assembleia Geral Extraordinária:

Eleição e posse da nova diretoria.

Os dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze (17.02.2014) as vinte (20) horas, na sede da Associação Brasil Comunitário, Rádio RBC FM, situada na Rua Maracanãs de Morais 527, bairro centro, perto Adoro de São Gabriel Rio Grande do Sul reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os membros do Conselho Deliberativo da entidade em primeira convocação. A senhora Eleni Maria dos Santos como presidente interina nomeada pelos membros do conselho deliberativo presidiu os trabalhos com a seguinte ordem do dia: a) a comunicação do pleito do diretor presidente em Exercício senhor Rivotânia Barbora Correa, ocorrido no dia 05 de fevereiro de 2014; b) eleição da nova diretoria e Conselhos da entidade para o triénio 2014 a 2016 (dois mil e quatorze a dois mil e dezenove). Com o pleito a senhora Eleni Maria dos Santos, que muito controvérsia motivou o pleito de seu companheiro diretor presidente da entidade, e devido ao fato a necessidade de convocar a assembleia geral extraordinária para nova eleição da diretoria e conselhos, sugerindo modificações e alterações no estatuto, abrindo a possibilidade de inscrição dos chapas concorrentes a efetuarem as inscrições no ato, caso tivessem interesse em inscrever, diante da possibilidade de não estarem juntando em tempo hábil conforme determina o estatuto. Como não havia manifestação nem interesse dentre os presentes, foi concedido tempo de trinta minutos para consulta e confirmação da chapa única, reestruturada com os membros da diretoria anterior e novo integrante, além da reestruturação dos conselhos fiscais e comissões

0598.04.0900003.01241

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO ELIAS DORNELLES

PROTÓCOLO N° 20.140 FLO 65 L.º A 6

VERBADO À MARGEM DO REG. 6119

FL 027.10327 L.º A. 10 SOB N° AV-01

SÃO GABRIEL, 15 DE Abril DE 2014

O OFICIAL: *Jose Ochoa*

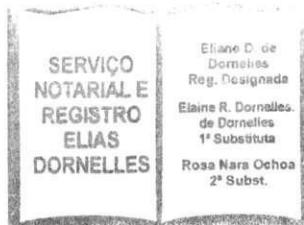
BEL. ELIANE DORNELLES DE DORNELLES

RUA CORONEL SEZEFREDO, 695 CEP 97.300-000

SÃO GABRIEL

RS

E. 43.50



1º TABELIONATO DE  
NOTAS DE SÃO GABRIEL  
89.925.440/0001-63

LIOMAR LAFLOR - TABELIÃO  
BEL. FABRÍCIA CASTRO DIAS WATTIN - TABELIÃO SUBSTITUTA  
BEL. ANDRÉ FIGUEIREDO LAFLOR - TABELIÃO SUBSTITUTO  
GENERAL MALLET, 626 - SÃO GABRIEL - RS  
FONE: (55) 3232-1783



9/03/2014

mitários. Apó o término do prazo concedido, não houve inscrições de chapas operacionista. Os membros dos Conselhos presentes a este ato, renunciaram e por unanimidade, confirmaram a chapa inscrita pelo período de três (3) anos a contar de dia 05 de fevereiro de dois mil e quatorze (18.02.14), e término para dia 15 de dezembro de dois mil e dezesseis (31.12.2016), a qual ficou assim constituída: Diretoria Executiva - Presidente: Eliani Maria dos Santos, brasileira, solteira, autônoma, portadora do RG nº: 1028458295/SSPRS, inscrita no CPF nº: 421.715.800-97, residente e domiciliada na Rua Majoros nº: 527, centro de São Gabriel - RS. Vice-Presidente: Willian Cezar Borges Pacheco, brasileiro, solteiro, radialista portador de RG nº: 806861526, inscrito no CPF sob o nº: 014.047.530-36, residente e domiciliado na Rua General Lobo nº: 547, Bairro Centro em São Gabriel - RS. Secretário Geral: Leônidas de Souza Lobo, brasileiro, solteiro, autônoma, portadora do RG nº: 6101116363, inscrita no CPF sob o nº: 029.682.710-73, residente e domiciliada na Rua Maria Adelaide nº: 504, Bairro Santo Antônio, neste bairro de São Gabriel - RS. Conselho Fiscal: Leônidas de Souza Lobo, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº: 692.580.900.04, residente e domiciliado na Rua Santa Morgana nº: 1366, Bairro Trindade, Teresópolis. Nilo Rodrigues Penteado, brasileiro, solteiro, autônoma, portador do RG nº: 5033237071/SSPRS, inscrito no CPF sob o nº: 412.214.100-92, residente e domiciliado na Rua Leônidas Maria Barreto nº: 1665, centro de São Gabriel - RS. Diretor de Operações: Lílio Cezar Bitencourt Lobo, brasileiro, solteiro, autônomo, portador de RG sob o nº: 9069655331, inscrito no CPF sob o nº: 752.464.490-68, residente e domiciliado neste bairro de São Gabriel, na Rua Antônio Mendes nº: 1674, centro. Diretor Cultural de Comunicação Social: João Pedro Machado Lemos, brasileiro, casado, radialista, portador do RG 1031390253, inscrito no CPF sob o nº: 389.002.460/20, residente e domiciliado na Rua Leônidas Maria Barreto nº: 1203 centro de São Gabriel - RS. Diretor de Patrimônio: Hiane Boll Vargas, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº: 9045900611, residente e domiciliada na Rua General Morges nº: 850, centro, neste bairro de São Gabriel - RS. Associação Amigos Voluntários: Paulo Gilberto Horta, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº: 31.564,



**1º TABELIONATO DE  
NOTAS DE SÃO GABRIEL**

89.925.440/0001-63

LIOMAR LAFLOR - TABELIÃO  
BEL. FABRICIA CASTRO DIAS WATTIMO - TABELIÃA SUBSTITUTA  
BEL. ANDRÉ FIGUEIREDO LAFLOR - TABELIÃO SUBSTITUTO  
GENERAL MALLET, 626 - SÃO GABRIEL - RS  
FONE: (55) 3232-1789



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme a original a mim apresentado,  
do que dou fé.

São Gabriel, 11 de abril de 2014

*Betânia*

Leticia Gonçalves de Vale - Tabelião Substituta

Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0594.01.1300003.18833  
195806-03509 11

LIOMAR LAFLOR - TABELIÃO

Flor 7

CPF nº: 059.148.090.53, RG nº: 5034888585, residente e domiciliado na  
rua 2º. Timóteo, nº 310 - Conjunto 405 - Porto Alegre - RS. Os membros  
do Conselho Comunitário: Presidente: Helmo Míndula Rodrigues, brasileiro,  
casado, inscrito no CPF sob o nº 125.786.650-87, representante da  
Paróquia do Sagrado Coração de Jesus; Conselheiros: Loura Elizabeth Ciofi  
Bisogni, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 153.009.110-04,  
representante do Centro Espírita Universalista Rádio de Luz; Lácia Alves  
Figueiredo, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 707.336.904-04,  
representante da Escola Municipal Gimenio São Gabriel; Luiz Carlos Venturini  
Sotto, brasileiro, casado, profissional inscrito no CPF sob o nº. 188.873-  
330-68, representante da Fundação de Santa Casa de Cidadão do São  
Gabriel - RS. Michel de Rosa, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 963-  
937.000-25, representante do Sítio São João. Após breve explanação da  
Presidente eleita sobre os projetos de trabalho em andamento e os novos  
que irá implantar junto ao novo período administrativo. Em sequência  
foi empossada a nova diretoria, conselho fiscal e conselho comunitário. É  
comovido mais tenho a honra de festejar na presença de seu próprio, levada,  
lida e animada por mim secretaria nomeada para o ato e demais membros  
da diretoria e conselhos empossados, São Gabriel - RS, 17 de fevereiro de 2014.  
William Cezar Borges Pacheco

Presidente: Helmo Míndula dos Santos

Vice Presidente: William Cezar Borges Pacheco

Secretário geral: Nilo Rodrigues Brites

Tesouraria: Leônidas da Silva Leite, Sabrina da Silva Leite

Mídia de Operações: Silvio Cezar Bittencourt Lobo

Setor Cultural e de Comunicação Social: João Pedro Mochito Lemos

Setor de Patrimônio: Aline Bell Vargas, Silvia Bell Vargas

Conselho Fiscal: Vanusa Vaqueiro Moraes, Janessa Jaqueiro Moraes

Academia Juiz de Voluntários: Paulo Gilberto Haher

Membros do Conselho Comunitário:

Presidente: Helmo Míndula Rodrigues - ~~Helmo Rodrigues~~

Loura Elizabeth Ciofi Bisogni

Lácia Alves Figueiredo

Luiz Carlos Venturini Sotto



**1º TABELIONATO DE  
NOTAS DE SÃO GABRIEL**  
89.925.440/0001-63

LOMAR LAFLOR - TABELIÃO  
BEL. FABRICIA CASTRO DIAS WATTIMO - TABELIÃO SUBSTITUTA  
BEL. ANDRÉ FIGUEIREDO LAFLOR - TABELIÃO SUBSTITUTO  
GENERAL MALLET 626 - SÃO GABRIEL - RS  
FONE: (55) 3232-1789



AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme à original à mim apresentado,  
do que dou fé.

São Gabriel, 11 de abril de 2014  
Letícia Gonçalves de Vale - Tabeliã Substituta  
Emol.: R\$ 3,40 + Belo digital: R\$ 0,30 - 0594.01.1300003.18837  
195806-03509 11

LOMAR LAFLOR - TABELIÃO

Micheli de Rosa Rodrigues - Micheli das das Rodrigues

Flor 3  
Dr. Fátima Brites  
Advogada  
OAB/RS 41.568



1º TABELIONATO DE  
NOTAS DE SÃO GABRIEL  
89.925.440/0001-63

LIOMAR LAFLOR - TABELIÃO  
BEL. FABRICIA CASTRO DIAS WATTINO - TABELIA SUBSTITUTA  
BELANDRE FIGUEIREDO LAFLOR - TABELIÃO SUBSTITUTO  
GENERAL MALLET, 626 - SÃO GABRIEL - RS  
FONE: (55) 3232-1789



AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme à original a mim apresentado,  
ido que dou fé.

São Gabriel, 11 de abril de 2014  
Letícia Gonçalves de Vale - Tabeliã Substituta  
End.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0594.01.1300003.18828  
195806-03509 11

LIOMAR LAFLOR - TABELIÃO

*Letícia Vale*

0593.04.0900003.010420  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO ELIAS DORNELLES  
PROTÓCOLO N° 20.141..... FL0651 L-4-6  
AVERBADO À MARGEM DO REG..... 419  
FL0324.1034 L- A-10 SOB N° AV-05  
SÃO GABRIEL/RS DE 2014 DE 2014  
O OFICIAL: *Rosa Ochoa*  
BEL. ELIANE DORNELLES DE DORNELLES  
RUA CORONEL SEZEFREDO, 695 CEP 97.300-000  
SÃO GABRIEL RS  
R. 43,50





**RIO GRANDE DO SUL**  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Pregar Direito



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 1028458295

DATA DE EXPEDIÇÃO

17/04/2014

NOME **ELINI MARIA DOS SANTOS**FILIAÇÃO **OLIVIO RODRIGUES DOS SANTOS**

MARIA BALBINA HOFFMANN DOS SANTOS

NATURALIDADE

SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

DOC. ORIGEM

C/NASC 6332 SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

LV A11 FL 175V

CPF

421.715.800-97

PORTO ALEGRE - RS

2 VIA

DATA DE NASCIMENTO  
28/06/1960

PIS / PASEP

151184 / 151184

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

  
Carlos Eduardo Falcão Pereira

LIOMAR LAFLOR - TABELIÃO  
 BEL FABRÍCIA CASTRO DIAS WATTIMO - TABELIÃO SUBSTITUTO  
 BELANDRÉ FIGUEIREDO LAFLOR - TABELIÃO SUBSTITUTO  
 GENERAL MALLET 626 - SÃO GABRIEL - RS  
 FONE: (55) 3232-1769



**1º TABELIONATO DE  
NOTAS DE SÃO GABRIEL**  
89.925.440/0001-63

**AUTENTICO** a presente cópia regráfica conforme a original a mim apresentado,  
do que dou fé.

São Gabriel, 9 de maio de 2014  
 Letícia Gonçalves de Vale - Tabelião Substituto  
 Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0594.01.1300003.22887  
 199145-03890 10

Letícia Vale

LIOMAR LAFLOR - TABELIÃO



**1º TABELIONATO DE  
NOTAS DE SÃO GABRIEL**  
89.925.440/0001-63

89-925-440/0001-63

LIOMAR LAFLOR - TABELIÃO  
BEL. FABRICIA CASTRO DIAS WATTIMO - TABELIÃA SUBSTITUTA  
BEL. ANDRÉ FIGUEIREDO LAFLOR - TABELIÃO SUBSTITUTO  
GENERAL MALLET, 626 - SÃO GABRIEL - RS  
FONE: (55) 3232-1789

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
São Gabriel, 9 de maio de 2014 - - 198146-04018 10 *Letícia*  
Letícia Gonçalves de Vale - Tabelião Substituta  
Emol.: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 0,60 - 0594.01.1300003.22888 a 22889

LIOMAR LAFLOR - TABELIÃO

POLIGRÁFICO DIRETO

Utilian B. Paduca

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

**1º TABELIONATO DE  
NOTAS DE SÃO GABRIEL****89.925.440/0001-63**

**AUTENTICIDADE**  
AUTÉNTICO o verso e anverso da presente cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.

São Gabriel, 9 de maio de 2014 - - 198156-03746 6  
Letícia Gonçalves de Vale - Tabelião Substituta  
Emol.: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 0,60 - 0594.01.1300003.22910 a 22911

LIOMAR LAFLOR - TABELIÃO

LIOMAR LAFLOR - TABELIÃO  
BEL. FABRÍCIA CASTRO DIAS WATTIMO - TABELIÃO SUBSTITUTA  
BELANDRÉ FIGUEIREDO LAFLOR - TABELIÃO SUBSTITUTO  
GENERAL MALLET, 626 - SÃO GABRIEL - RS  
FONE: (55) 3232-1789

ASSINATURA DO DIRETOR

7.116 DE 29/08/03

151184



0048621526

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2004

NOME **UTILIAN CESAR BORGES PACHECO**

FILIAÇÃO

**JOSÉ PAULO LIMA PACHECO  
SILVIA BEATRIS BORGES PACHECO**

NATURALIDADE

**SÃO GABRIEL - RS**DATA DE NASCIMENTO **19/10/1985**DOC. ORIGEM **C** NASC. 13207 SÃO GABRIEL - RS

LIV. A 41 FL 157 V

CPF **014067530/3611** PIS **1291426567/2**

PORTO ALEGRE - RS

0214314245

ASSINATURA DO DIRETOR

7.116 DE 29/08/03

151184

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SSP - POLÍCIA CIVIL  
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
REGISTRO GERAL

5033270711

NOME  
NILO RODRIGUES, PENTEADO

FILIAÇÃO  
VALMOR PENTEADO  
GENECY RODRIGUES PENTEADO

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO  
19/12/1963

PORTO ALEGRE-RS  
29/07/83

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



1º TABELIONATO DE  
NOTAS DE SÃO GABRIEL  
89.925.440/0001-63

AUTENTICIDADE  
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
São Gabriel, 9 de maio de 2014 - - 198173-03234 10 *Letícia Gonçalves de Vale*  
Letícia Gonçalves de Vale - Tabelião Substituta  
Emol.: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 0,60 - 0594.01.1300003.22941 a 22942

LIOMAR LAFLOR - TABELIÃO

LIOMAR LAFLOR - TABELIÃO  
BEL. FABRÍCIA CASTRO DIAS WATTIMO - TABELIÁ SUBSTITUTA  
BELANDRÉ FIGUEIREDO LAFLOR - TABELIÃO SUBSTITUTO  
GENERAL MALLET, 626 - SÃO GABRIEL - RS  
FONE: (65) 3232-1789



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5113290273 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/2010

NOME VANESSA VAQUEIRO MORAIS

FILIAÇÃO LUIS EDGARD SOARES MORAIS  
MARIA REGINA VAQUEIRO MORAIS

NATURALIDADE SÃO GABRIEL RS

DOC. ORIGEM C NASC 18862 SÃO GABRIEL RS  
LV A55 FL 186

CPF 845.844.080-68

PORTO ALEGRE, RS  
2 VIA

PIS / PASEP

DATA DE NASCIMENTO 13/05/1990

ASSINATURA DO DIRETOR *Guilherme Ferreira Lopes*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 151184 / 151184

1º TABELIONATO DE  
NOTAS DE SÃO GABRIEL  
89.925.440/0001-63

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentado,  
do que dou fé.  
São Gabriel, 11 de abril de 2014 *Betiquaee*  
Leticia Goncalves de Vale - Tabelião Substituta  
Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0594.01.1300003.18883  
195842-03845 10

LIOMAR LAFLOR - TABELIÃO

## **DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

São Gabriel, RS, 02 de maio de 2014.



---

**Associação Brasil Comunitário**  
Eleni Maria dos Santos  
Presidente

## DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, ELENI MARIA DOS SANTOS, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO BRASIL COMUNITÁRIA**, com sede na Avenida Mascarenhas de Moraes nº 527, na cidade de SÃO GABRIEL, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.300-000, declaro que a emissora de radiodifusão comunitária encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

São Gabriel, RS, 02 de maio de 2014.



**Associação Brasil Comunitário**  
Eleni Maria dos Santos  
Presidente

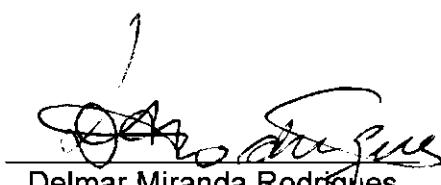
## RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO BRASIL COMUNITÁRIA

Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2014, às 16:00, na cidade de São Gabriel, RS, reuniu-se o Conselho Comunitário da Associação Brasil Comunitária, constituído da seguinte maneira: Asilo São João, Irmandade da Santa Casa de Caridade, Escola Ginásio São Gabriel, Centro Espírita Universalista, Paróquia do Arcanjo São Gabriel. A reunião foi presidida pelo Srº. Delmar Miranda Rodrigues, representante da Paróquia do Arcanjo São Gabriel.

O objetivo da reunião foi examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

O Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram a grade de programação na íntegra e se manifestaram dizendo que a mesma atende as necessidades e os interesses da comunidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 16:45 hs.

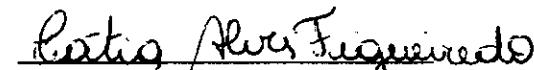


Delmar Miranda Rodrigues

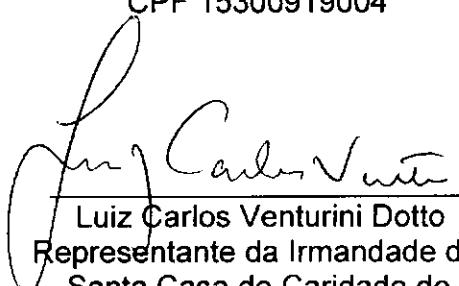
Presidente do Conselho Comunitário  
Representante da Paróquia do Arcanjo São Gabriel  
CPF: 1257 86650 87



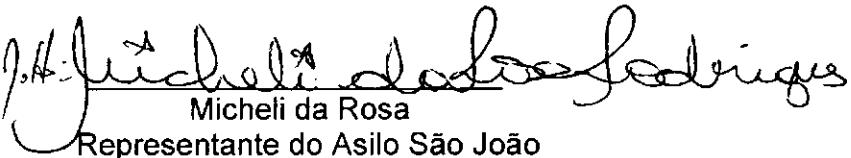
Corina Elizabete Ciofi Bizogne  
Representante do Centro  
Espírita Universalista Raio e Luz  
CPF 15300919004



Catia Alves Figueiredo  
Representante da Escola Municipal  
Ginásio São Gabriel  
CPF 707 336 904 04



Luiz Carlos Venturini Dotto  
Representante da Irmandade da  
Santa Casa de Caridade de  
São Gabriel  
CPF 18887333068

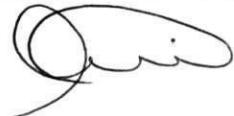


Micheli da Rosa  
Representante do Asilo São João  
CPF 96393700025

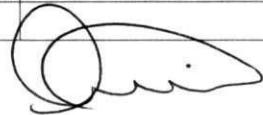
| GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO BRASIL COMUNITÁRIA |                              |  |
|--|------------------------------|--|
| São Gabriel – Rio Grande do Sul                      |                              |  |
| Frequência 87,9 MHz – RBC RÁDIO BRASIL COMUNITÁRIO   |                              |  |
| DE SEGUNDA A SEXTA                                   |                              |  |
| <b>Hora</b>  | <b>Programa</b>              |  |
| 06:00 as<br>8:00                                     | NATIVISMO COM MANCHETES      | Musicas Nativistas com noticias locais e do estado                 |
| 08:00 as<br>9:00                                     | JORNALISMO NAS MANHÃS DA RBC | Noticias, entrevistas locais                                       |
| 9:00 as<br>12:00                                     | MÚSICAS E VARIEDADES         | Musicas e bate papo com pessoas ligadas a cultura local            |
| 12:00 as<br>14:00                                    | NATIVISMO RBC FM             | Musicas Nativistas e noticias sobre festivais.                     |
| 14:00 as<br>15:00                                    | JORNALISMO NAS TARDES DA RBC | Noticias, entrevistas locais                                       |
| 15:00 as<br>16:00                                    | CONEXÃO POP                  | Musicas e entretenimento   |
| 16:00 as<br>18:00                                    | CLUBE ENERGIA 87,9           | Musicas variadas e acústico com artistas locais                    |
| 18:00 as<br>19:00                                    | FIM DA TARDE                 | Musicas Flash Back   |
| 19:00 as<br>20:00                                    | A VOZ DO BRASIL              | Noticias   |
| 20:00 as<br>23:00                                    | PROGRAMA A DONA DA NOITE     | Musicas variadas, entrevistas gravadas em vários pontos da cidade. |



| GRADE DE PROGRAMAÇÃO - <b>ASSOCIAÇÃO BRASIL COMUNITÁRIA</b> |                          |  |
|---|--------------------------|--|
| São Gabriel – Rio Grande do Sul                             |                          |  |
| Frequência 87,9 MHz – RBC RÁDIO BRASIL COMUNITÁRIO          |                          |  |
| SÁBADO  |                          |  |
| Hora  | Programa                 |  |
| 06:00 as<br>08:00   | NATIVISMO COM MANCHETES  | Musicas<br>nativistas e<br>noticias locais e<br>do estado.               |
| 08:00 as<br>12:00   | MUSICAS E VARIEDADES     | Musicas<br>entrevistas<br>locais   |
| 12:00 as<br>14:00   | NATIVISMO RBC FM         | Musicas<br>Nativistas  |
| 14:00 as<br>18:00   | CLUBE ENERGIA PLAY       | Entrevistas com<br>DJs, musicas<br>dos anos<br>70,80,90 e a era<br>2000. |
| 18:00 as<br>20:00   | O SHOW TEM QUE CONTINUAR | A cultura do<br>samba e suas<br>histórias                                |
| 20:00 as<br>23:00   | MIX 87                   | Programação<br>jovem com<br>musicas pop                                  |



| GRADE DE PROGRAMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO BRASIL COMUNITÁRIA |   |   |
|--|---|---|
| São Gabriel- Rio Grande do Sul                       |   |   |
| -Frequência 87,9 MHz – RBC RÁDIO BRASIL COMUNITÁRIO  |   |   |
| <b>DOMINGO</b>                                       |   |   |
| <b>Hora</b>  | <b>Programa</b>                         |   |
| 06:00 as<br>10:00                                    | MUSICAL RBC                             | Musicas<br>Variadas   |
| 10:00 as<br>15:00                                    | Programa: OS BONS TEMPOS ESTÃO DE VOLTA | Musicas dos<br>anos 50,60,70 e<br>80  |
| 15:00 as<br>20:00                                    | A HISTÓRIA DA MÚSICA PASSADA A LIMPO    | Músicas que<br>marcaram os<br>movimentos<br>culturais e<br>políticos do país. |
| 20:00 as<br>23:00                                    | Programa PERFIL DO AMOR                 | Musicas<br>Românticas<br>Nacionais e<br>Internacionais                        |
|  |   |   |
|  |   |   |
|  |   |   |
|  |   |   |



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIAÇÃO BRASIL COMUNITÁRIO

**CNPJ:** 02.580.832/0001-50

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:08:45 do dia 06/05/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/06/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO  
SEI**

Protocolo nº: **53900.002094/2014-88**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 24 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 24/07/2014, às 15:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0054529** e o código CRC **62532C54**.



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO BRASIL COMUNITARIO

**CNPJ:** 02.580.832/0001-50

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:29:19 do dia 09/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

## NOTA TÉCNICA Nº 15419/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.002094/2014-88**

Processo de Outorga nº: 53790.001041/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Brasil Comunitário**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gabriel/RS**.

## **ANÁLISE**

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade atender às exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos do artigo 40 da Portaria 4334/2015, conforme detalhado a seguir:

- i) O estatuto deve indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de **executar o Serviço de Radiodifusão**, conforme a legislação vigente, tal como estabelece o inciso I;
- ii) O art. 3º do estatuto deve ser adequado de modo a assegurar o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer **pessoa jurídica**, nos termos do inciso II;
- iii) Quanto às *pessoas jurídicas*, deverão constar do estatuto disposições que lhes assegurem todos os direitos descritos no inciso III;
- iv) Sobre a composição da Diretoria Executiva, adequar o rol dos cargos elencados pelo art.11º, **visto que faz menção a onze cargos, sem especificar adequadamente todos eles. Ademais, a eleição da diretoria de 17/02/2014**

**elegeu apenas sete membros,** havendo então, a necessidade de apresentar novo Estatuto Social e/ou nova ata de eleição da diretoria, ambos devidamente registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

**A seguir a transcrição do artigo 40 da Portaria nº 4334:**

"40. O Estatuto Social da entidade deverá conter as seguintes disposições :

*I - indicar a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;*

*II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;*

*III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;*

*IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção ;*

*V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:*

*a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;*

*b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução."*

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação, nos termos do artigo 131, § 1º da Portaria 4334.

III. A entidade deverá, em conformidade com os artigos 130 e 131 da Portaria nº 4334/2015, apresentar os seguintes documentos:

i) Cópia do CPF e Cédula de Identidade dos diretores: **Nilo Rodrigues Penteado, Silvio Cesar Bitencourt Castro, João Pedro Machado Lemos e Aline Boll Vargas**, ou cópia de algum dos demais documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334 (transcrição abaixo). Ressalte-se que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) NÃO será aceita para comprovar a nacionalidade, conforme dispõe o §4º do mesmo artigo 22.

"Art. 22. São documentos habilitantes:

*V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;(...)*

*§3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:*

*I - certidão de nascimento ou casamento;*

*II - certificado de reservista;*

*III - cédula de identidade;*

*IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;*

*V - carteira profissional;*

VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou  
VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."

IV. Ressalte-se que configuram óbice à renovação da outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º" e "132-III" da Portaria nº 4334:

### **Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998**

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

### **Portaria nº 4334/2015**

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.

III - quando estatuto social, ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral ou qualquer outro documento da entidade apresente claramente disposições que explicitem a vinculação;

IV - quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e

V - quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo."

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo."

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 30/06/2016, às 15:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 30/06/2016, às 16:41, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1206043** e o código CRC **CCC71835**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 23269/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 29 de junho de 2016.

À Senhora  
ELENI MARIA DOS SANTOS  
Representante Legal da Associação Brasil Comunitário  
Rua Mascarenhas de Moraes nº 527 - Centro  
9730-000 / São Gabriel - RS

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.002094/2014-88.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **15419/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 30/06/2016, às 16:41, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1206266** e o código CRC **AE6EBB5A**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23269/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.002094/2014-88 - Nº SEI: 1206266

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 2410/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 30 de junho de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Brasil Comunitário (CNPJ 02.580.832/0001-50)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gabriel/RS**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 30/06/2016, às 16:37, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1206329** e o código CRC **3A4A724F**.



Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: RS  
Município: São Gabriel  
Canal: 200  
Fase: 3

**Distrito:** São Gabriel  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO BRASIL COMUNITÁRIO  
**Nome Fantasia:** RBC RÁDIO BRASIL COMUNITÁRIO  
**Logradouro:** AVENIDA MASCARENHAS MORAES, 527  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**CNPJ:** 02.580.832/0001-50  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### □ Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

CNPJ:  ▶

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO BRASIL COMUNITÁRIO  
**Tipo de Usuário:** Integral

#### Endereço Sede

|                                |  |                              |                     |
|--------------------------------|--|------------------------------|---------------------|
| <b>País:</b> Brasil            | <b>Logradouro:</b> AVENIDA MASCARENHAS MORAES, 527 | <b>Bairro:</b> CENTRO        | <b>Estado:</b> RS   |
| <b>Número do CEP:</b> 97300000 | <b>Complemento:</b>                                | <b>Distrito:</b> São Gabriel | <b>SubDistrito:</b> |
| <b>Número:</b> .               |  |                              | <b>Fax:</b>         |
| <b>Município:</b> São Gabriel  |  |                              |                     |
| <b>Telefone:</b>               |  |                              |                     |

#### Endereço de Correspondência

|   |   |                                       |                     |
|---|---|---------------------------------------|---------------------|
| <b>País:</b> Brasil   | <b>Logradouro:</b> AVENIDA MASCARENHAS MORAES, 527      | <b>Bairro:</b> CENTRO                 | <b>Estado:</b> RS   |
| <b>Número do CEP:</b> 97300000                              | <b>Complemento:</b>                                     | <b>Distrito:</b>                      | <b>SubDistrito:</b> |
| <b>Número:</b> .  |   |                                       |                     |
| <b>Município:</b> São Gabriel                               |   |                                       |                     |
| <b>Telefone:</b> 55 <input type="text" value="02321609"/> ▶ | <b>Fax:</b> <input type="text"/> <input type="text"/> ▶ | <b>E-mail:</b> <input type="text"/> ▶ |                     |

### Dados da Outorga

**Data Publicação**   
**Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**  ▶  
**Caixa:**  ▶

**Fistel:**

**Sequência:**  ▶

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

| Protocolo Doc. SEI   | Nº Ato | Tipo do documento   | Órgão | Data Ato   | Data DOU   | Razão                                       | Natureza |
|----------------------|--------|---------------------|-------|------------|------------|---|----------|
| <input type="text"/> | 786    | Portaria            | MC    | 14/12/2001 | 28/12/2001 | Autoriza Executar Serviço                   | Jur. ▾   |
| <input type="text"/> | 29575  | ATO                 | SCM   | 24/09/2002 | 26/09/2002 | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Téc. ▾   |
| <input type="text"/> | 544    | Decreto Legislativo | CN    | 18/08/2004 | 19/08/2004 | Deliber. do C. Nacional                     | Jur. ▾   |
| <input type="text"/> | 46483  | ATO                 | SCM   | 08/09/2004 | 09/09/2004 | Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM | Téc. ▾   |
| <input type="text"/> | 102    | Portaria            | MC    | 08/04/2005 | 20/04/2005 | Multa                                       | Jur. ▾   |

### □ Característica da Estação Instalada

### □ Dados do Licenciamento

**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO BRASIL COMUNITÁRIO - CNPJ/CPF  
(02.580.832/0001-50)

**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não  
bloqueada)

**Município/UF:** SÃO GABRIEL/RS

**Canal:** 200

**Indicativo:** ZYM410

**Day Início**

Domingo

**Day Fim**

Sábado

**Hora Início**

06:00

**Hora Fim**

24:00

**X**

X

 Tela Inicial

 Imprimir

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

**DESPACHO**

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de São Paulo - DRMCTIC/SP

Processo nº: **53900.002094/2014-88**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO BRASIL COMUNITÁRIO**

Em atenção ao Memorando nº 2410/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

| Descrição  | Nº Processo       | Situação Atual  |
|--|-------------------|---|
| Registros de PAIs ativos                                       | -                 | NADA CONSTA   |
| Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*) | 53790.001145/2002 | <ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD</li><li>• (1216924);</li><li>• Portaria nº 102, de 08/04/2005, publicada no Diário Oficial da União de 20/04/2005 - MULTA;</li><li>• Irregularidade apurada: art. 21, inciso IV da Lei 9.612/98 c/c art.40, inciso XV do Decreto 2.615/98 e subitem 15.3, inciso XV da Norma 02/98.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 24/10/2002).</li></ul> |

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 04/07/2016, às 11:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1216926** e o código CRC **2B5DCBA8**.

---

## Minutas e Anexos

Não Possui.

23  
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

Ofício nº 23269/2016/SEI-MCTIC

À Senhora

ELENI MARIA DOS SANTOS

Representante Legal da Associação Brasil Comunitário  
Rua Mascarenhas de Moraes nº 527 - Centro

9730-000 / São Gabriel - RS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº  
53900.002094/2014-88.

INATAIRE

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION  
07/07/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNDA BEI LIEFERUNG  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CLAUDETE SALVADOR



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm

**CORREIOS**  
BRÉSIL

**AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

JO 95160436 2 BR

**DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT**

**UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT**

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO** **RETOUR**

NOM  
ENDR  
CIDAI

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA  
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

UF **BRASIL**

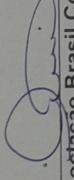
Outros (origem externa) AR - OF 23269/2016 (1235903)

Ilmo. Sr.  
Delegado Regional do Estado de São Paulo  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAÇÕES  
SAO PAULO - SP

Acuso o recebimento do Ofício nº 23269/2016/SEI – MC e da Nota  
Técnica nº 15419/2016/SEI-MC, de 29 de junho de 2016, referente ao processo  
nº 53900.002094/2014-88.

Solicito a V.Sa. a prorrogação do prazo para mais 30 dias, pois o cartório  
da região necessita de pelo menos 25 dias para efetuar o registro da Ata de Alteração  
do Estatuto e da Alteração do Estatuto.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
**Associação Brasil Comunitário**  
Eleni Maria dos Santos  
Representante Legal

São Gabriel, 11 de julho de 2016.

Ilmo. Sr.  
Delegado Regional do Estado de São Paulo  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SAO PAULO - SP

Acuso o recebimento do Ofício nº 23269/2016/SEI – MC e da Nota  
Técnica nº 15419/2016/SEI-MC, de 29 de junho de 2016, referente ao processo  
nº 53900.002094/2014-88

Solicito a V.Sa. a prorrogação do prazo para mais 30 dias, pois o cartório  
da região necessita de pelo menos 25 dias para efetuar o registro da Ata de Alteração  
do Estatuto e da Alteração do Estatuto.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
Associação Brasil Comunitário  
Eleni Maria dos Santos  
Representante Legal

São Gabriel, 11 de julho de 2016.

RECEBIDO  
Em 21/07/16  
Tiane A. Sev

Tiane A. Sev  
Tiane Aina Sev  
Analista Técnico-Administrativo  
DRMC - 04 / Matrícula 1786399



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 27513/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 26 de julho de 2016.

À Senhora  
ELENI MARIA DOS SANTOS  
Representante Legal da Associação Brasil Comunitário  
Rua Mascarenhas de Moraes nº 527 - Centro  
9730-000 / São Gabriel - RS

**Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº 53900.002094/2014-88**

Senhora Representante Legal,

1. Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica nº **15419/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que foi encaminhada pelo Ofício nº 23269/2016/SEI-MCTIC, informamos **acatamento do pedido**.
2. Assim, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 28/07/2016, às 10:27, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1252224** e o código CRC **9C48F9B7**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27513/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.002094/2014-88 - Nº SEI: 1252224

24

REINHAR COM LETRA DE FORMA

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 27513/2016/SEI-MCTC

À Senhora

ELENI MARIA DOS SANTOS

Representante Legal da Associação Brasil Comunitário

Rua Mascarenhas de Moraes nº 527 - Centro

9730-000 / São Gabriel - RS

Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº

53900.002094/2014-88

|  |             |
|--|-------------|
| UF   | PAÍS / PAYS |
| <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE<br><input type="checkbox"/> EMS<br><input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |             |

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Claude S Model

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

03/08/16

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Claude TE SALVADÉ

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /

SIGNATURE DE L'AGENT

Cláudio P. da Rosa  
Mat. 3.609.299-1  
Codel 11

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Ilmo. Sr.

Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação.  
SÃO PAULO - SP

53900.050716/2016-46

01/09/2016

Acuso o recebimento do Ofício nº 27513/2016/SEI-MCTIC e a Nota  
Técnica nº 15419/2016/SEI-MCTIC, ambos referentes ao processo nº  
53900.002094/2014-88.

Remeto a V.Sa. os documentos solicitados.

Atenciosamente

  
ASSOCIAÇÃO BRASIL COMUNITÁRIO  
ELENI MARIA DOS SANTOS  
Presidente

São Gabriel, RS, 30 de agosto de 2016.

# ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BRASIL COMUNITÁRIO

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil dezesseis, na sede da Associação Brasil Comunitário, localizada à Rua Mascarenhas de Moraes, nº 527, na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.300-000, reuniram-se os associados em Assembleia Geral Extraordinária, atendendo edital de convocação, com o propósito de tratar das alterações estatutárias e da eleição de nova diretoria. A reunião teve inicio às 20h, em primeira convocação, sendo presidida pela Sra. Eleni Maria dos Santos, Diretora Presidente da Associação, que convocou a mim, Nilo Rodrigues Penteado, para secretariar a reunião. A Sra. Eleni Maria dos Santos explicou o motivo das alterações estatutárias, bem como a necessidade da eleição de nova diretoria, tendo em vista as determinações expedidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, emitidas em 29 de junho de 2016. Foi feita a leitura e aprovação das alterações do Estatuto, o qual sofreu alteração parcial nos seguintes artigos: Art. 1º, Art. 3º ao Art. 36 acrescentando os Art. 37 ao Art. 44. A seguir, passou-se a eleição e posse da nova diretoria, quando foi apresentada aos associados presentes uma única chapa, a qual foi eleita por aclamação. Sendo assim, a nova diretoria passou a ser composta por: Diretora Presidente – Eleni Maria dos Santos, brasileira, solteira, autônoma; Diretor Vice-Presidente – Uilian César Borges Pacheco, brasileiro, solteiro, radialista; Diretor Financeiro – Nilo Rodrigues Penteado, brasileiro, solteiro, autônomo, Diretor Administrativo – Silvio Cezar Bitencourt Castro, brasileiro, solteiro, técnico em informática, Diretora de Comunicações e Operações - Denise Ximendes Bendersky, brasileira, solteira, empresária. Conselho Fiscal: Jeanete Ayres Vaz, Renata Postigliani Bromberger, Wagner de Oliveira Santigo, Margareth Martins Dorneles, Claudete Lisete Mertz Merlo. Conselho Comunitário: Delmar Miranda Rodrigues, Corina Elizabeth Ciofi Bizogne, Catia Alves Figueiredo, Luiz Carlos Venturini Dotto, Michele da Rosa. Na mesma ocasião, realizou-se a posse da diretoria acima descrita. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Eleni encerrou a reunião às 22h45m, após o que foi lavrada a presente ata que, uma vez aprovada pelos associados presentes, segue assinada por mim, pela Senhora Presidente e por todos os associados presentes. São Gabriel/RS, 11 de agosto de 2016.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO ELIAS DORNELLES  
REGISTRADORA DESIGNADA: ELIANE DORNELLES DE DORNELLES

CERTIFICO que foi feito a Averbação da ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, nº 7 do registro 419, no livro A-12, fls 229 frente, em 29/08/2016. Protocolado em 29/08/2016, no livrc A-7, fls 28F, sob nº 22953. O referido é verdade. Dou fé. São Gabriel, 29 de agosto de 2016.

Elaine Regina Dornelles de Dornelles - 1<sup>a</sup> Registradora Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 108,30 + R\$ 7,95 = R\$ 116,25  
Exame documentos: R\$ 35,10 (0598.04.1500003.00716 = R\$ 1,05)  
Averbação PJ: R\$ 52,30 (0598.04.1500003.00717 = R\$ 1,05)  
Digitalização: R\$ 16,80 (0598.01.1600004.00247 a 258 = R\$ 5,40)  
Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0598.01.1600004.00259 = R\$ 0,45)



# ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASIL COMUNITÁRIO CONSOLIDADO CONFORME ATA DE 11/08/2016

## I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º** - A Associação Brasil Comunitário, fundada em 12 de maio de 1998, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidade da comunidade atendida para fins não econômicos, com sede na Rua Mascarenhas de Moraes, nº 527, na cidade de São Gabriel/RS.

**Parágrafo Único** - A Associação Brasil Comunitário utilizará como denominação fantasia a denominação de "RBC FM" e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas vigentes no território nacional.

**Art. 2º** - A Associação Brasil Comunitário tem por finalidade e objetivos:

I - contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;

II – promover apoio cultural;

III - dar oportunidade à difusão das ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;

IV - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

V - coletar, pesquisar, elaborar e divulgar, nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;

VI - promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;

VII - prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica às entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;

VIII - organizar arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;

IX - promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;

X - executar o serviço de radiodifusão comunitária, conforme a legislação vigente.

## **II - DO PATRIMONIO E RECEITAS**

**Art. 3º** - Para a realização de seus objetivos, a Associação Brasil Comunitária contará com receita e patrimônio constituído:

I - Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;

II - da contribuição mensal dos associados;

III - das verbas provenientes de subsídios oficiais;

IV - de patrocínios do comércio local;

V - de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

**§ 1º** – Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de forte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

**§ 2º** – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

**§ 3º** – Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

**Art. 4º** - Toda despesa deverá ser aprovada em conjunto pelo Diretor Presidente e Diretor Financeiro, sendo periodicamente elaborado balancete demonstrando as receitas e despesas e, apresentados nas reuniões de Diretoria.

**§ 1º** - Nenhum membro da diretoria poderá ser remunerado com exceção do diretor de operações que, a critério da diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

**§ 2º** - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

*Drª Fátima Britto*  
Advogada  
OAB/RN 41.568

### III - DO QUADRO SOCIAL

*4.4.03*

**Art. 5º** - O quadro de associados é ilimitado podendo integrá-lo pessoas Físicas e Jurídicas de ambos os sexos, devendo ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso de pessoas jurídicas) no município.

**§1º** - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução da Associação Brasil Comunitário. Também é assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução da Associação Brasil Comunitária.

**§2º** - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembleia Geral.

**Art. 6º** - Os associados podem livremente requerer o seu desligamento (demissão) da associação, desde que estejam com suas obrigações em dia.

**Art. 7º** - É passível de exclusão definitiva do quadro social o associado que infringir qualquer uma das cláusulas deste estatuto, principalmente, quando:

- I - cometer grave violação do estatuto;
- II - difamar a associação, seus membros, associados ou objetos;
- III - realizar atividades que contrariem decisões de assembleias;
- IV – desviar-se dos bons costumes;
- V - tiver conduta duvidosa, ou praticar atos ilícitos ou imorais;
- VI - faltar com o pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

**§1º** - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento de associado dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado em questão.

**§2º** - o associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da associação;

*Drª Fátima Brittes*  
Advogada  
OAB/RS 41.568

4/204

§3º - nos casos de injúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, desvirtue suas finalidades estatutárias, o associado será afastado, dando lhe a oportunidade de ampla defesa e justa causa assegurada com direito a recurso.

#### IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 8º** - São direitos dos associados:

I - ter voz, ao direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no estatuto em seus artigos e não tenham faltado três assembleias consecutivas;

II - ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de associados e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de diretoria;

III - desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios;

III - prestar serviços na condição de voluntário, sempre que convocados para tal, para o melhor desempenho das atividades da entidade;

**Art. 9º** - São deveres dos associados em qualquer tempo:

a) Cumprir todas as obrigações estatutárias regulamentares e regimentares cumprir as obrigações decorrentes de decisões dos órgãos administrativos;

b) satisfazer nas épocas fixadas aos encargos e contribuições Associação Brasil Comunitário, zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da Associação.

**Parágrafo Único** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvado casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

#### V - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 10º** - São órgãos da Associação Brasil Comunitário:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;

*Drª Fátima Brittes*  
Advogada  
OAB/RS 41.568

- 4/2015*
- c) Conselho Fiscal;
  - d) Conselho Comunitário.

**Art. 11º** - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano de manifestação da vontade do Quadro Social sendo composta por todos os associados que estejam quites com suas obrigações e a ela compete:

I – Reunir-se-á Ordinariamente para:

- a) promover a discussão e aprovação de planos, projetos, e assuntos gerais da Associação Brasil Comunitário;
- b) apresentar, julgar e aprovar a gestão da Diretoria e do Conselho Fiscal sobre as atividades sociais e financeiras do exercício fiscal e balanço estabelecida neste Estatuto.

II – Reunir-se-á Extraordinariamente para:

- a) deliberar sobre a dissolução ou extinção da entidade e destinar seu patrimônio segundo estabelece o Estatuto;
- b) realizar eleições de novos membros para sua Diretoria e Conselhos;
- c) aprovar aquisições de bens imóveis e rever doações aprovar alienação de bens imóveis;
- d) aprovar aquisições de bens imóveis e rever doações aprovar alienação de bens imóveis;
- e) dirimir outros quaisquer assuntos bem como os casos omissos neste Estatuto que a Diretoria haja por bem submeter a sua apreciação.

**Art. 12º** – Compete privativamente a Assembleia Geral:

- I – Destituir administradores;
- II – alterar o estatuto.

**Art. 13** - A convocação da Assembléia Geral é competência exclusiva da Diretoria por iniciativas próprias Ordinárias ou Extraordinariamente.

**Art. 14** - Excepcionalmente os órgãos deliberativos da Entidade poderão ser convocados por um mínimo de 1/5 (um quinto) de associados.

**Art. 15** - A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias mediante comunicação escrita os seus associados resumindo os termos do edital.

I - O edital deverá ser divulgado a todos os associados na forma estabelecida pelo Estatuto e afixado na sede e estúdios da Entidade, bem como por publicação em jornal de circulação local, onde constará o dia, o local, horário e pauta da reunião.

*Drª Fátima Brites*  
Advogada  
OAB/RS 41.568

4/206

II - a assembleia geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes

III - As reuniões da Assembléia Geral serão registradas em livro próprio e numeradas em sequência ordinal.

**Art. 16** - As deliberações da Assembléia Geral são irrecorríveis no domínio da Associação Brasil Comunitário e serão tomadas:

I - por maioria absoluta, ou seja, 50% + 1 de todo o quadro de associados no caso de dissolução ou extinção.

II - por maioria simples dos associados presentes nas demais deliberações.

**Art. 17** - A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor Presidente do órgão que após a abertura dos trabalhos pedirá aos presentes e indicação de dois associados para assumirem respectivamente a presidência e a secretaria dos trabalhos.

**Art. 18** - A participação do associado em qualquer Assembléia Geral somente será por sua presença pessoal.

**Art. 19** - A Diretoria da Associação Brasil Comunitário é o órgão Executivo e Administrativo, eleito em Assembléia Geral, que cumprirá um mandato de (2) dois anos, admitida uma recondução e será composta da seguinte forma:

I - Diretor Presidente (Representante Legal);

II - Diretor Vice-Presidente

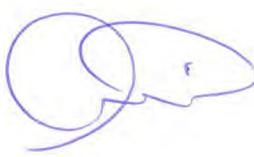
III - Diretor Administrativo;

IV - Diretor Financeiro;

V - Diretor Comunicações e Operações.

**Art. 20** - A Diretoria será eleita em Assembléia Geral com votação dente os associados quites com suas obrigações estatutárias.

**Parágrafo Único** - Somente poderão fazer parte da Diretoria os brasileiros (as) natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas no município onde se situa a Associação e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

  
Dr. Fátima Brittes  
Advogada  
OAB/RS 41.558

4/207

**Art. 21 - São atribuições Diretoria:**

- I - traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em assembleia geral;
- II - convocar as assembleias gerais;
- III - indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- IV - elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- V - autorizar a aquisição de equipamentos;
- VI - efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- VII - aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela entidade.

**Parágrafo único** – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros.

**Art. 22** - Perderá o mandato o membro que faltar duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pela Diretoria, ou quando o membro perder a condição de associado.

**Art. 23** - Por falta de cumprimento de suas obrigações estatutárias poderá ser destituído a Diretoria mediante proposta a Assembléia Geral.

**Art. 24 - Compete Diretor Presidente (Representante Legal):**

- I - Presidir as reuniões da Diretoria e a sessão pública promovidas pela Associação Brasil Comunitária, instalar Assembleias Gerais bem como representar a entidade em solenidades para as quais for convidado;
- II - convocar as reuniões da Diretoria ou do Conselho Fiscal sempre que necessário;
- III - convocar as Assembleias Gerais que a Diretoria decidir realizar;
- IV - Dirigir os negócios da Associação Brasil Comunitário, assinar o seu expediente e conjuntamente com o Diretor Financeiro assinar cheques e ordens de pagamento;



**Dr<sup>a</sup> Fátima Brittes**  
Advogada  
OAB/RS 41.568

4/10/2018

V - Representar a associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para fim que julgar necessário.

**Art. 25 - Compete ao Diretor Administrativo:**

I - Auxiliar o Diretor Presidente na parte administrativa, zelando pelo expediente da Diretoria mantendo-o sob sua guarda;

II - secretariar as reuniões da Diretoria redigindo as atas respectivas;

III - manter em ordem e prazos os arquivos e tarefas da secretaria, quaisquer informações ou correspondência;

IV - organizar os trabalhos da secretaria, atender a correspondência da Associação Brasil Comunitário, atualizando o quadro de associados;

V - comunicar regularmente ao Diretor Presidente a frequência dos membros da Diretoria para que se faça cumprir as disposições estatutárias sobre a matéria bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

**Art. 26 - Compete ao Diretor Financeiro:**

I - Arrecadar e depositar a receita em conta bancária em nome da Associação Brasil Comunitário e efetuar os pagamentos dentro das normas e regulamentos estabelecidos;

II - manter em ordem e sob sua guarda a escrituração da Tesouraria;

III - preparar balancetes mensais e o balanço geral anual da Associação Brasil Comunitário para ser submetido a apreciação da Diretoria.

**Art. 27 -** O exercício fiscal anual da entidade compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro.

**Art. 28 - Compete ao Diretor Comunicações e Operações:**

I - Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;

II - promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

**Art. 29 -** O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, composto de 5 (cinco) representantes efetivos, eleitos em Assembléia Geral em votação dentre os associados contribuintes quites com suas obrigações estatutárias.

**Art. 30 - Compete ao Conselho Fiscal:**

I - Zelar pela fiel observância deste Estatuto, das resoluções da Diretoria e de regimento interno da Associação. Examinar e dar parecer sobre o relatório anual

da Diretoria e balanço do exercício fiscal aos quais dará aprovação ou rejeição no prazo máximo de trinta (30) dias;

II - examinar e dar parecer sobre o relatório e balanço a serem apresentados no final do seu mandato para ser aprovado ou não pela Assembléia Geral;

III - solicitar a Diretoria as informações que julgar necessária.

**Art. 31** - Será de dois (2) anos o mandato dos conselheiros fiscais, coincidente com o da Diretoria, permitida uma recondução.

**Art. 32** - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

**Art. 33** - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela diretoria executiva e homologados pela Assembleia Geral, para mandato de dois anos, e definirão sua organização interna.

**Art. 34** – O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

I - análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;

II - aprovação da programação da emissora.

## **VI - DAS ELEIÇÕES**

**Art. 35** - A eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário serão feitos em Assembléia Geral convocada para este fim.

**Art. 36** - As eleições serão realizadas na primeira quinzena de Dezembro do ano eleitoral e a posse dos eleitos até a primeira quinzena de Janeiro do ano seguinte.

**Art. 37** - As eleições e apuração serão convocadas e realizadas de acordo com as instruções a serem elaboradas e aprovadas pela Diretoria, devendo constar:

I - Data, horário e local;

II - prazo mínimo de inscrições das chapas concorrentes completas ou incompletas;

III - forma do escrutínio.

*Drª Fátima Brittes*  
Advogada  
OAB/RS 41.568

*Assinado*

**Art. 38** – Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

## **VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 39** - O presente Estatuto somente poderá ser reformulado em qualquer tempo para as alterações estatutárias ou destituição dos administradores que serão tratados em Assembléia Extraordinária especialmente convocada para tal fim, obedecidas as demais exigências estatutárias.

**Art. 40** – O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

**Art. 41** - A entidade somente poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ele deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes.

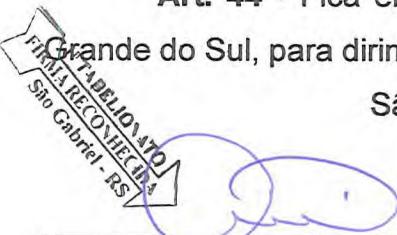
**Paragrafo primeiro** - Em caso de dissolução ou extinção da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados, pela Assembléia Geral que a dissolver ou extinguir, a outra entidade assistencial congênere com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Município de São Gabriel.

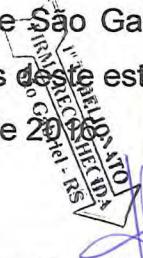
**Art. 42** – O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, em conformidade com as disposições legais.

**Art. 43** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 44** - Fica eleita a Comarca da Cidade de São Gabriel, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas deste estatuto.

São Gabriel/RS, 11 de agosto de 2016

  
**Eleni Maria dos Santos**  
Diretora Presidente

  
**Fátima Elisabeth de Brittes Andrade**  
Advogada OAB/RS 41.568

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO ELIAS DORNELLES  
REGISTRADORA DESIGNADA: ELIANE DORNELLES DE DORNELLES

CERTIFICO que foi feito a Averbação da ATA DE ALTERAÇÃO  
DO ESTATUTO SOCIAL, nº 7 do registro 419, no livro A-12, fls  
229 frente, em 29/08/2016. Protocolado em 29/08/2016, no livro  
A-7, fls 28F, sob nº 22953. O referido é verdade. Dou fé. São  
Gabriel, 29 de agosto de 2016.

Elaine Regina Dornelles de Dornelles - 1<sup>a</sup> Registradora Substituta  
Emolumentos: Total: R\$ 108,30 + R\$ 7,95 = R\$ 116,25  
Exame documentos: R\$ 35,10 (0598.04.1500003.00716 = R\$ 1,05)  
Averbação PJ: R\$ 52,30 (0598.04.1500003.00717 = R\$ 1,05)  
Digitalização: R\$ 16,80 (0598.01.1600004.00247 a 258 = R\$ 5,40)  
Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0598.01.1600004.00259 = R\$ 0,45)



1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO GABRIEL - RS  
Rua General Mallet, 626 - São Gabriel - RS - Fone: (55) 3232-1789 - CEI 70.012.00873/08  
LIOMAR LAFLOR - Tabelião

Reconheço AUTENTICAS as assinaturas de Eleni Maria dos Santos e Fátima  
Elisabeth de Brittes Andrade. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
São Gabriel, 28 de agosto de 2016  
Osmar José Rodrigues Neto - Tabelião Substituto  
Emol: R\$ 8,20 + Selo digital: R\$ 0,90 - 0594.01.1600002.05263 a 05264 13:45:13  
273096-32206 12

Bel.Fabricia Castro Dias Wattimo - Tabelião Substituto  Osmar José Rodrigues Neto - Tabelião Substituto  Diego Fagundes Laflor - Tabelião Substituto



## DESTINATÁRIO / Recipient

## TELEFONE / Phone number

Delegacia Regional no Estado de São Paulo  
Rua MARGENTHALER, 592 - Bloco 1 - Magonino - Jd. Leopoldina  
Zip 05311-900 CIDADE / City São Paulo / SP UF / State PAÍS / Country

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

|   |               |  |                |
|---|---------------|--|----------------|
| REMETENTE / Sender  |               | TELEFONE/Phone number  |                |
| <b>Associação Brasil Comunitário</b>  |               |  |                |
| ENDEREÇO / Address  |               |  |                |
| Rua Iucárenhos do Morais 527 Centro   |               |  |                |
| CEP / Zip   | CIDADE / City | UF / State   | PAÍS / Country |
| 97300000  | São Gabriel   | RS   |                |
|  |               | "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"  Material reciclável |                |
| 760200564   |               |  |                |

|   |   |   |
|---|---|---|
| DEVOLUÇÃO / Return (CN15)   |   |   |
| <input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)   | <input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)                                |   |
| <input type="checkbox"/> Recusado (Refused)   | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)       |   |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)   | <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number) |   |
| <input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)  | <input type="checkbox"/> Outros (Other)                                     |   |
| <input type="checkbox"/> Ausente (Absent) .....   |   |   |
| Tentativas de entrega (Delivery attempts)   |   |   |
| 1 <sup>a</sup> / / às <input type="checkbox"/> at   | 2 <sup>a</sup> / / às <input type="checkbox"/> at                           | 3 <sup>a</sup> / / às <input type="checkbox"/> at |
| <input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico<br>Information provided by the doorman or the condo manager |   |   |
| <input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___<br>Reinstated to postal service                             |   |   |
| Data: ___/___/___   |   | Assinatura: _____                                 |
| Date  |   | Signature   |



Ilmo. Sr.

Delegado Regional do Estado de São Paulo

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

SÃO PAULO - SP

53900.051851/2016-17

08/08/2016

Acuso o recebimento do Ofício nº 23269/2016/SEI – MC e da Nota Técnica nº 15419/2016/SEI-MC, de 29 de junho de 2016, referente ao processo nº 53900.002094/2014-88.

Remeto a V.Sa. a documentação solicitada.

Atenciosamente



Associação Brasil Comunitário

Eleni Maria dos Santos

Representante Legal

São Gabriel, 31 de agosto de 2016.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL  
NOME: UILIAN CESAR BORGES PACHECO  
FILIAÇÃO  
JOSE PAULO LIMA PACHECO  
SILVIA BEATRIS BORGES PACHECO  
NATURALIDADE  
SAO GABRIEL RS  
DOC ORIGEM C NASC 13207 SAO GABRIEL RS  
LV Á 41 FL 157 V  
CPF 014047530/3611 PIS 1291426567/2  
PORTO ALEGRE, RS  
0010914205  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.116 DE 29/05/83



1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO GABRIEL - RS  
Rua General Mallet, 626 - São Gabriel - RS - Fone: (55) 3232-1789 - CEI 70.012.00873/08  
LIOMAR LAFLOR - Tabelião

ATESTO o verso e anverso da presente cópia regráfica conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.

São Gabriel, 20 de julho de 2016 - - 269650-03201-12  
Osmar José Rodrigues Neto - Tabelião Substituto

Emol.: R\$ 8,20 + Selo digital: R\$ 0,90 - 0394.01.1500003.49249 a 49250

BelFabricia Castro Dias Wattimo - Tabelião Substituto  Osmar José Rodrigues Neto - Tabelião Substituto  Diego Fagundes Laflor - Tabelião Substituto



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO GABRIEL - RS**

Rua General Mallet, 626 - São Gabriel - Fone: (55) 3232-1789 - CEI 70.012.00873/08

**LIONAR LAFLOR** - Tabelionato

**A U T E N T I C A**

AUTENCILO O verso e anverso da presente cópia reprodutiva conforme o original  
a mina apresentado, do que dou fé.

São Gabriel, 19 de julho de 2016 - 26/457-0560 10

Umbar José Rodrigues Neto - Tabelião substituto  
Email: R\$ 0,20 + Selo digital: R\$ 0,70 - 054.01.150003.4657 a 4656

151184

LEI Nº 8.629/93 DE 23 DE JUNHO DE 1993  
ASSINATURA DO DIRETOR

PORTO ALEGRE, RS.

CPF 752464490/68

DOC. ORIGEM C NASC 060 SÃO GABRIEL RS

DATA DE NASCIMENTO 04/01/1976

NATURALIDADE SÃO GABRIEL RS

UF RS

MARIA VIEDEO CASTRO BITENCOURT

ELIACO

NAME SILVIO CEZAR BITENCOURT CASTRO

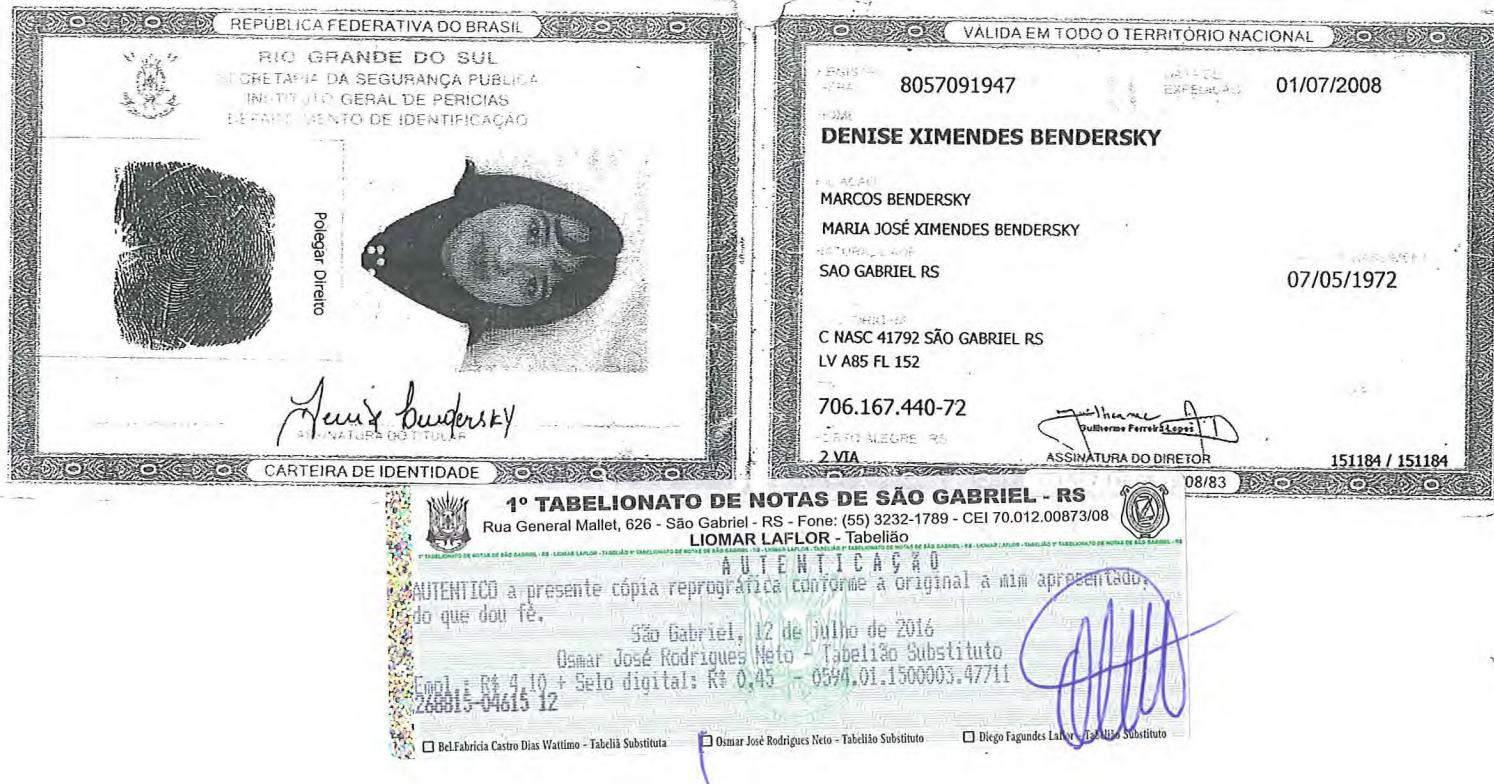
REGISTRO 9069655831 DATA DE EMISSÃO 06/07/1994

VALIDADEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Edvaldo Caio Dias Wuttino - Tabellio Substituto

Oscar José Rodrigues Neto - Tabellio Substituto

Diego Fagundes Lafor - Tabellio Substituto





1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO GABRIEL - RS  
Rua General Mallet, 626 - São Gabriel - RS - Fone: (55) 3232-1789 - CEI 70.012.00873/08  
LIOMAR LAFLOR - Tabelião

AUTENTICADO  
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprodutiva conforme o original  
mim apresentado, do que dou fé.  
São Gabriel, 20 de julho de 2016 - - 249850-03231 12  
Osmar José Rodrigues Neto - Tabelião Substituto  
Emol.: R\$ 8,20 + Selo digital: R\$ 0,90 - 0594.01.1500003.49247 a 49248

Bel.Fabricia Castro Dias Wattimo - Tabelião Substituto  Osmar José Rodrigues Neto - Tabelião Substituto  Diego Fagundes Laflor - Tabelião Substituto







DESTINATÁRIO / Recipient

TELEFONE/Phone number (055)

Delegacia Regional do Estado de São Paulo 994102172

ENDEREÇO/Address

1200 Mangenhaler nº 592 - Bloco 1 Moravio - Vila Leopoldina

CEP  
Zip

05311-900

CIDADE/City

São Paulo

UF/State

PAÍS/Country

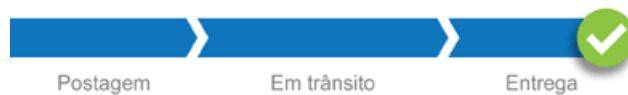
|  |          |   |              |
|--|----------|---|--------------|
| REMETENTE / Sender   |          | TELEFONE/Phone number   |              |
| <b>ASSOCIAÇÃO BRASIL (00000000000272)</b><br>ENDEREÇO/Address<br><b>MASCARENHAS DO MORRES</b><br><b>Centro 527</b> |          |   |              |
| CEP/Zip  | 97300000 | CIDADE/City   | São Gabinete |
|  |          | UF/State  | RO           |
|  |          | PAÍS/Country  |              |
| <br>760200564                   |          | "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE" <br>Materiais recicláveis |              |

|  |   |
|--|---|
| DEVOLUÇÃO / Return (CN15)  |   |
| <input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)  | <input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)                                |
| <input type="checkbox"/> Recusado (Refused)  | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)       |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)  | <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number) |
| <input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)   | <input type="checkbox"/> Outros (Other)                                     |
| <input type="checkbox"/> Ausente (Absent) .....  |   |
| Tentativas de entrega (Delivery attempts)  |   |
| 1 <sup>a</sup> ___/___/___ às ___/___/___ às ___/___/___ às ___/___/___  |   |
| <input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico<br><small>Information provided by the doorman or the condo manager</small> |   |
| <input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___<br><small>Reinstated to postal service</small>                             |   |
| Data: ___/___/___ Assinatura: _____<br>Date _____ Signature _____  |   |



## JO951613055BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



### Objeto entregue ao destinatário

03/08/2016 16:04 Sao Gabriel / RS

03/08/2016 16:04 **Objeto entregue ao destinatário**  
Sao Gabriel / RS

---

03/08/2016 07:49 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**  
Sao Gabriel / RS

---

29/07/2016 16:01 **Objeto postado**  
Sao Paulo / SP





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
  - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
  - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
  - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
  - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
  - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
  - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
  - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
  - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### ANEXO

#### PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

#### RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

|      | <b>DOCUMENTOS</b>  | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>Fls.<br/>/ nº<br/>do<br/>doc.</b> |
|------|--|------------|------------|--------------------------------------|
| 1    | Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada. |            |            |                                      |
| 1.1. | O requerimento é tempestivo?   |            |            |                                      |

|     |   |  |  |
|-----|---|--|--|
| 2   | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |  |  |
| 3   | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.   |  |  |
| 4   | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.  |  |  |
| 5   | Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.  |  |  |
| 6   | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.  |  |  |
| 7   | Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.   |  |  |
| 8   | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.  |  |  |
| 9   | Relatório de apuração de infrações.   |  |  |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?  |  |  |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.  |  |  |

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

Ilmo. Sr.

Delegado Regional do Estado de São Paulo

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SÃO PAULO - SP

Acuso o recebimento do Ofício nº **23269/2016/SEI – MC** e da Nota  
Técnica nº **15419/2016/SEI-MC**, de 29 de junho de 2016, referente ao processo  
nº **53900.002094/2014-88.**

Remeto a V.Sa. a documentação solicitada.

Atenciosamente



---

**Associação Brasil Comunitário**  
Eleni Maria dos Santos  
Representante Legal

São Gabriel, 31 de agosto de 2016.

# ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BRASIL COMUNITÁRIO

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil dezesseis, na sede da Associação Brasil Comunitário, localizada à Rua Mascarenhas de Moraes, nº 527, na cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.300-000, reuniram-se os associados em Assembleia Geral Extraordinária, atendendo edital de convocação, com o propósito de tratar das alterações estatutárias e da eleição de nova diretoria. A reunião teve inicio às 20h, em primeira convocação, sendo presidida pela Sra. Eleni Maria dos Santos, Diretora Presidente da Associação, que convocou a mim, Nilo Rodrigues Penteado, para secretariar a reunião. A Sra. Eleni Maria dos Santos explicou o motivo das alterações estatutárias, bem como a necessidade da eleição de nova diretoria, tendo em vista as determinações expedidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, emitidas em 29 de junho de 2016. Foi feita a leitura e aprovação das alterações do Estatuto, o qual sofreu alteração parcial nos seguintes artigos: Art. 1º, Art. 3º ao Art. 36 acrescentando os Art. 37 ao Art. 44. A seguir, passou-se a eleição e posse da nova diretoria, quando foi apresentada aos associados presentes uma única chapa, a qual foi eleita por aclamação. Sendo assim, a nova diretoria passou a ser composta por: Diretora Presidente – Eleni Maria dos Santos, brasileira, solteira, autônoma; Diretor Vice-Presidente – Uilian César Borges Pacheco, brasileiro, solteiro, radialista; Diretor Financeiro – Nilo Rodrigues Penteado, brasileiro, solteiro, autônomo, Diretor Administrativo – Silvio Cezar Bitencourt Castro, brasileiro, solteiro, técnico em informática, Diretora de Comunicações e Operações - Denise Ximenes Bendersky, brasileira, solteira, empresária. Conselho Fiscal: Jeanete Ayres Vaz, Renata Postigliani Bromberger, Wagner de Oliveira Santiago, Margareth Martins Dorneles, Claudete Lisete Mertz Merlo. Conselho Comunitário: Delmar Miranda Rodrigues, Corina Elizabeth Ciofi Bizogne, Catia Alves Figueiredo, Luiz Carlos Venturini Dotto, Michele da Rosa. Na mesma ocasião, realizou-se a posse da diretoria acima descrita. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Eleni encerrou a reunião às 22h45m, após o que foi lavrada a presente ata que, uma vez aprovada pelos associados presentes, segue assinada por mim, pela Senhora Presidente e por todos os associados presentes. São Gabriel/RS, 11 de agosto de 2016.

Presente y por tanto se asocian los presentes: Silvia Cesar B. Castro, Leonor y Beatriz, Leonete, Agustina, Claudio, Gladys, M. Mylene, y Christiana Mirella, Rebeca, Wagner Santiago, Yesi, Vender, Leila, Thais, P. C. De la Torre, Rodolfo, Rodriguez.

*Drª Fátima Brites*  
Advogada  
OAB/RS 41.568

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO ELIAS DORNELLES  
REGISTRADORA DESIGNADA: ELIANE DORNELLES DE DORNELLES

CERTIFICO que foi feito a Averbação da ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, nº 7 do registro 419, no livro A-12, fls 229 frente, em 29/08/2016. Protocolado em 29/08/2016, no livro A-7, fls 28F, sob nº 22953. O referido é verdade. Dou fé. São Gabriel, 29 de agosto de 2016.

Elaine Regina Dornelles de Dornelles - 1<sup>a</sup> Registradora Substituta

Emolumentos: Total: R\$ 108,30 + R\$ 7,95 = R\$ 116,25  
Exame documentos: R\$ 35,10 (0598.04.1500003.00716 = R\$ 1,05)  
Averbação PJ: R\$ 52,30 (0598.04.1500003.00717 = R\$ 1,05)  
Digitalização: R\$ 16,80 (0598.01.1600004.00247 a 258 = R\$ 5,40)  
Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0598.01.1600004.00259 = R\$ 0,45)



# ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASIL COMUNITÁRIO CONSOLIDADO CONFORME ATA DE 11/08/2016

## I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º** - A Associação Brasil Comunitário, fundada em 12 de maio de 1998, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidade da comunidade atendida para fins não econômicos, com sede na Rua Mascarenhas de Moraes, nº 527, na cidade de São Gabriel/RS.

**Parágrafo Único** - A Associação Brasil Comunitário utilizará como denominação fantasia a denominação de "RBC FM" e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas vigentes no território nacional.

**Art. 2º** - A Associação Brasil Comunitário tem por finalidade e objetivos:

I - contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar;

II – promover apoio cultural;

III - dar oportunidade à difusão das ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;

IV - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

V - coletar, pesquisar, elaborar e divulgar, nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;

VI - promover cursos de capacitação radiofônica, observada a legislação vigente;

VII - prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica às entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;

VIII - organizar arquivo público com registro sonoro, fotográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral;

*Drª Tatíma Brin...  
Advogada  
OAB/RS 44.680*

4/1/2022

IX - promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;

X - executar o serviço de radiodifusão comunitária, conforme a legislação vigente.

## II - DO PATRIMONIO E RECEITAS

**Art. 3º** - Para a realização de seus objetivos, a Associação Brasil Comunitária contará com receita e patrimônio constituído:

I - Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;

II - da contribuição mensal dos associados;

III - das verbas provenientes de subsídios oficiais;

IV - de patrocínios do comércio local;

V - de campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

**§ 1º** – Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de forte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

**§ 2º** – Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

**§ 3º** – Será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

**Art. 4º** - Toda despesa deverá ser aprovada em conjunto pelo Diretor Presidente e Diretor Financeiro, sendo periodicamente elaborado balancete demonstrando as receitas e despesas e, apresentados nas reuniões de Diretoria.

**§ 1º** - Nenhum membro da diretoria poderá ser remunerado com exceção do diretor de operações que, a critério da diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização.

**§ 2º** - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais.

*Drª Fátima Britto*  
Advogada  
OAB/RN 41.568

### III - DO QUADRO SOCIAL

**Art. 5º** - O quadro de associados é ilimitado podendo integrá-lo pessoas Físicas e Jurídicas de ambos os sexos, devendo ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso de pessoas jurídicas) no município.

**§1º** - É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução da Associação Brasil Comunitário. Também é assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução da Associação Brasil Comunitária.

**§2º** - As contribuições dos Associados serão reguladas em Assembleia Geral.

**Art. 6º** - Os associados podem livremente requerer o seu desligamento (demissão) da associação, desde que estejam com suas obrigações em dia.

**Art. 7º** - É passível de exclusão definitiva do quadro social o associado que infringir qualquer uma das cláusulas deste estatuto, principalmente, quando:

- I - cometer grave violação do estatuto;
- II - difamar a associação, seus membros, associados ou objetos;
- III - realizar atividades que contrariem decisões de assembleias;
- IV – desviar-se dos bons costumes;
- V - tiver conduta duvidosa, ou praticar atos ilícitos ou imorais;
- VI - faltar com o pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

**§1º** - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste estatuto. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento de associado dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado em questão.

**§2º** - o associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da associação;

*Drª Fátima Brittes*  
Advogada  
OAB/RS 41.668

4/204

§3º - nos casos de injúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, desvirtue suas finalidades estatutárias, o associado será afastado, dando lhe a oportunidade de ampla defesa e justa causa assegurada com direito a recurso.

#### IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**Art. 8º** - São direitos dos associados:

I - ter voz, ao direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no estatuto em seus artigos e não tenham faltado três assembleias consecutivas;

II - ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de associados e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de diretoria;

III - desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios;

III - prestar serviços na condição de voluntário, sempre que convocados para tal, para o melhor desempenho das atividades da entidade;

**Art. 9º** - São deveres dos associados em qualquer tempo:

a) Cumprir todas as obrigações estatutárias regulamentares e regimentares cumprir as obrigações decorrentes de decisões dos órgãos administrativos;

b) satisfazer nas épocas fixadas aos encargos e contribuições Associação Brasil Comunitário, zelar pelo patrimônio e pelo bom conceito da Associação.

**Parágrafo Único** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvado casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

#### V - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 10º** - São órgãos da Associação Brasil Comunitário:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;

*Drª Fátima Brittes*  
Advogada  
OAB/RS 41.568

- 4/2015
- c) Conselho Fiscal;
  - d) Conselho Comunitário.

**Art. 11º** - A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano de manifestação da vontade do Quadro Social sendo composta por todos os associados que estejam quites com suas obrigações e a ela compete:

I – Reunir-se-á Ordinariamente para:

- a) promover a discussão e aprovação de planos, projetos, e assuntos gerais da Associação Brasil Comunitário;
- b) apresentar, julgar e aprovar a gestão da Diretoria e do Conselho Fiscal sobre as atividades sociais e financeiras do exercício fiscal e balanço estabelecida neste Estatuto.

II – Reunir-se-á Extraordinariamente para:

- a) deliberar sobre a dissolução ou extinção da entidade e destinar seu patrimônio segundo estabelece o Estatuto;
- b) realizar eleições de novos membros para sua Diretoria e Conselhos;
- c) aprovar aquisições de bens imóveis e rever doações aprovar alienação de bens imóveis;
- d) aprovar aquisições de bens imóveis e rever doações aprovar alienação de bens imóveis;
- e) dirimir outros quaisquer assuntos bem como os casos omissos neste Estatuto que a Diretoria haja por bem submeter a sua apreciação.

**Art. 12º** – Compete privativamente a Assembleia Geral:

I – Destituir administradores;

II – alterar o estatuto.

**Art. 13** - A convocação da Assembléia Geral é competência exclusiva da Diretoria por iniciativas próprias Ordinárias ou Extraordinariamente.

**Art. 14** - Excepcionalmente os órgãos deliberativos da Entidade poderão ser convocados por um mínimo de 1/5 (um quinto) de associados.

**Art. 15** - A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias mediante comunicação escrita os seus associados resumindo os termos do edital.

I - O edital deverá ser divulgado a todos os associados na forma estabelecida pelo Estatuto e afixado na sede e estúdios da Entidade, bem como por publicação em jornal de circulação local, onde constará o dia, o local, horário e pauta da reunião.

*Drª Fátima Brittes*  
Advogada  
OAB/RS 49.568

4-206

II - a assembleia geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes

III - As reuniões da Assembléia Geral serão registradas em livro próprio e numeradas em sequência ordinal.

**Art. 16** - As deliberações da Assembléia Geral são irrecorríveis no domínio da Associação Brasil Comunitário e serão tomadas:

I - por maioria absoluta, ou seja, 50% + 1 de todo o quadro de associados no caso de dissolução ou extinção.

II - por maioria simples dos associados presentes nas demais deliberações.

**Art. 17** - A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor Presidente do órgão que após a abertura dos trabalhos pedirá aos presentes e indicação de dois associados para assumirem respectivamente a presidência e a secretaria dos trabalhos.

**Art. 18** - A participação do associado em qualquer Assembléia Geral somente será por sua presença pessoal.

**Art. 19** - A Diretoria da Associação Brasil Comunitário é o órgão Executivo e Administrativo, eleito em Assembléia Geral, que cumprirá um mandato de (2) dois anos, admitida uma recondução e será composta da seguinte forma:

I - Diretor Presidente (Representante Legal);

II - Diretor Vice-Presidente

III - Diretor Administrativo;

IV - Diretor Financeiro;

V - Diretor Comunicações e Operações.

**Art. 20** - A Diretoria será eleita em Assembléia Geral com votação dentre os associados quites com suas obrigações estatutárias.

**Parágrafo Único** - Somente poderão fazer parte da Diretoria os brasileiros (as) natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas no município onde se situa a Associação e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

*Drª Fátima Brittes*  
Advogada  
OAB/RS 41.568

4-0207

**Art. 21 - São atribuições Diretoria:**

- I - traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em assembleia geral;
- II - convocar as assembleias gerais;
- III - indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- IV - elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- V - autorizar a aquisição de equipamentos;
- VI - efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da entidade;
- VII - aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrados pela entidade.

**Parágrafo único** – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros.

**Art. 22** - Perderá o mandato o membro que faltar duas (2) reuniões consecutivas ou três (3) alternadas sem justificativa aceita pela Diretoria, ou quando o membro perder a condição de associado.

**Art. 23** - Por falta de cumprimento de suas obrigações estatutárias poderá ser destituído a Diretoria mediante proposta a Assembléia Geral.

**Art. 24 - Compete Diretor Presidente (Representante Legal):**

- I - Presidir as reuniões da Diretoria e a sessão pública promovidas pela Associação Brasil Comunitária, instalar Assembleias Gerais bem como representar a entidade em solenidades para as quais for convidado;

- II - convocar as reuniões da Diretoria ou do Conselho Fiscal sempre que necessário;

- III - convocar as Assembleias Gerais que a Diretoria decidir realizar;

- IV - Dirigir os negócios da Associação Brasil Comunitário, assinar o seu expediente e conjuntamente com o Diretor Financeiro assinar cheques e ordens de pagamento;



*Drª Fátima Brittes*  
Advogada  
OAB/RS 44.568

4/10/2018

V - Representar a associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para fim que julgar necessário.

**Art. 25 - Compete ao Diretor Administrativo:**

I - Auxiliar o Diretor Presidente na parte administrativa, zelando pelo expediente da Diretoria mantendo-o sob sua guarda;

II - secretariar as reuniões da Diretoria redigindo as atas respectivas;

III - manter em ordem e prazos os arquivos e tarefas da secretaria, quaisquer informações ou correspondência;

IV - organizar os trabalhos da secretaria, atender a correspondência da Associação Brasil Comunitário, atualizando o quadro de associados;

V - comunicar regularmente ao Diretor Presidente a frequência dos membros da Diretoria para que se faça cumprir as disposições estatutárias sobre a matéria bem como executar as tarefas que lhe forem atribuídas.

**Art. 26 - Compete ao Diretor Financeiro:**

I - Arrecadar e depositar a receita em conta bancária em nome da Associação Brasil Comunitário e efetuar os pagamentos dentro das normas e regulamentos estabelecidos;

II - manter em ordem e sob sua guarda a escrituração da Tesouraria;

III - preparar balancetes mensais e o balanço geral anual da Associação Brasil Comunitário para ser submetido a apreciação da Diretoria.

**Art. 27 -** O exercício fiscal anual da entidade compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de Dezembro.

**Art. 28 - Compete ao Diretor Comunicações e Operações:**

I - Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;

II - promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

**Art. 29 -** O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, composto de 5 (cinco) representantes efetivos, eleitos em Assembléia Geral em votação dentre os associados contribuintes quites com suas obrigações estatutárias.

**Art. 30 - Compete ao Conselho Fiscal:**

I - Zelar pela fiel observância deste Estatuto, das resoluções da Diretoria e de regimento interno da Associação. Examinar e dar parecer sobre o relatório anual

*Drª Fátima Brittes*  
Advogada  
OAB/RS 41.568

da Diretoria e balanço do exercício fiscal aos quais dará aprovação ou rejeição no prazo máximo de trinta (30) dias;

II - examinar e dar parecer sobre o relatório e balanço a serem apresentados no final do seu mandato para ser aprovado ou não pela Assembléia Geral;

III - solicitar a Diretoria as informações que julgar necessária.

**Art. 31** - Será de dois (2) anos o mandato dos conselheiros fiscais, coincidente com o da Diretoria, permitida uma recondução.

**Art. 32** - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

**Art. 33** - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela diretoria executiva e homologados pela Assembleia Geral, para mandato de dois anos, e definirão sua organização interna.

**Art. 34** – O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:

I - análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;

II - aprovação da programação da emissora.

## VI - DAS ELEIÇÕES

**Art. 35** - A eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário serão feitos em Assembléia Geral convocada para este fim.

**Art. 36** - As eleições serão realizadas na primeira quinzena de Dezembro do ano eleitoral e a posse dos eleitos até a primeira quinzena de Janeiro do ano seguinte.

**Art. 37** - As eleições e apuração serão convocadas e realizadas de acordo com as instruções a serem elaboradas e aprovadas pela Diretoria, devendo constar:

I - Data, horário e local;

II - prazo mínimo de inscrições das chapas concorrentes completas ou incompletas;

III - forma do escrutínio.

*Drª Fátima Brittes*  
Advogada  
OAB/RS 41.568

*4/8/2016*

**Art. 38** – Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

## VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 39** - O presente Estatuto somente poderá ser reformulado em qualquer tempo para as alterações estatutárias ou destituição dos administradores que serão tratados em Assembléia Extraordinária especialmente convocada para tal fim, obedecidas as demais exigências estatutárias.

**Art. 40** – O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

**Art. 41** - A entidade somente poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ele deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes.

**Paragrafo primeiro** - Em caso de dissolução ou extinção da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados, pela Assembléia Geral que a dissolver ou extinguir, a outra entidade assistencial congênere com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Município de São Gabriel.

**Art. 42** – O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, em conformidade com as disposições legais.

**Art. 43** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

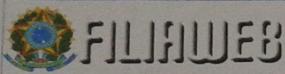
**Art. 44** - Fica eleita a Comarca da Cidade de São Gabriel, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste estatuto.

São Gabriel/RS, 11 de agosto de 2016

  
Eleni Maria dos Santos  
Diretora Presidente

  
Fátima Elisabeth de Brittes Andrade  
Advogada OAB/RS 41.568

*Drª Fátima Brittes*  
Advogada  
OAB/RS 41.568



## CONFIRMAR OPERAÇÃO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO

## Dados Do Registro

Inscrição: 026665070477

Nome: ELENI MARIA DOS SANTOS

Partido: PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

UF: RS

Município: SÃO GABRIEL

Zona: 049

Seção: 0192

Data de Filiação: 01/11/2010

Data de Desfiliação: 13/07/2016

Data de Cancelamento: ---

Motivo do Cancelamento: ---

Motivo da Desfiliação: A pedido do eleitor

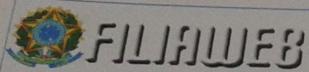
Tipo do Registro: Interno

Situação: Desfiliado

Confirma a operação?

 Sim  Não

http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/registro/confirmar.seam?  
operacao=Desfiliar&actionOutcome=previous&cid=17402)



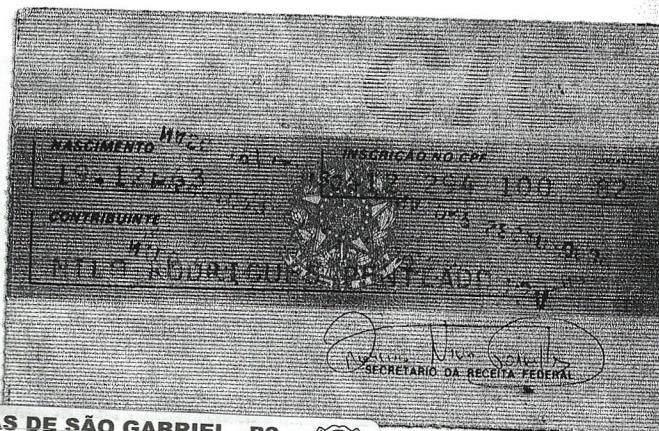
## RESULTADO DA OPERAÇÃO

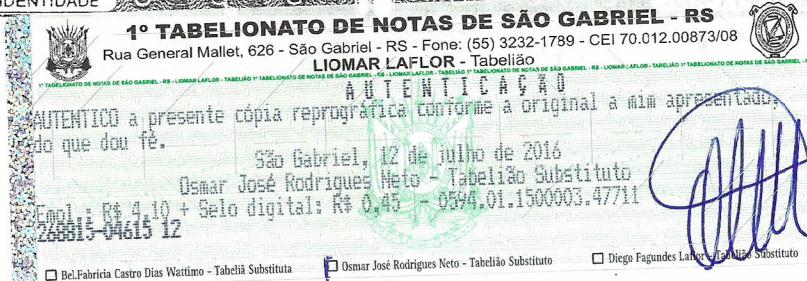
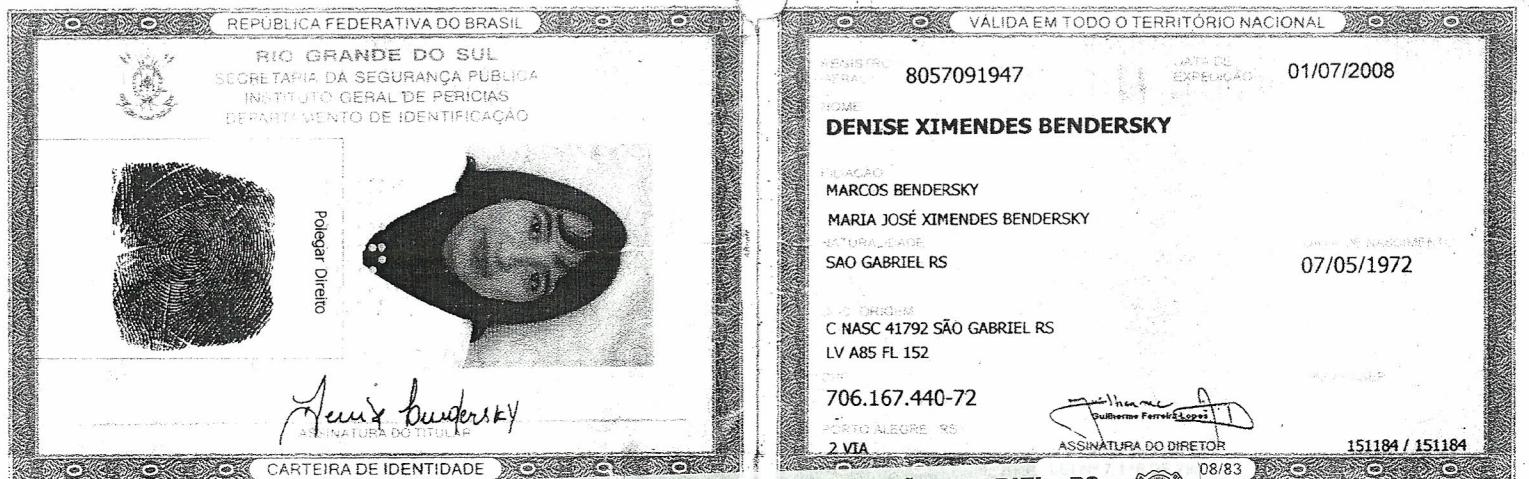
**Descrição do Evento:** Desfiliação

**Número do Evento:** 43468512

**Data do Evento:** 13/07/2016

OK (<http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/registro/consulta.seam?operacao=Desfiliar&actionMethod=filiacao%2Fregistro%2Ftransacao.xhtml>)





|   |            |
|---|------------|
| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  |            |
| RIO GRANDE DO SUL   |            |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA   |            |
| INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS   |            |
| DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO   |            |
|    |            |
| Pregar Direito<br><br>ASSINATURA DO TITULAR                  |            |
| CARTEIRA DE IDENTIDADE  |            |
|    |            |
| REGISTRO GERAL  | 1028458295 |
| DATA DE EXPEDIÇÃO   | 17/04/2014 |
| VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  |            |
| NOME: ELENI MARIA DOS SANTOS  |            |
| FILIAÇÃO: OLIVIO RODRIGUES DOS SANTOS   |            |
| MARIA BALBINA HOFFMANN DOS SANTOS   |            |
| NATURALIDADE: SÃO FRANCISCO DE PAULA RS   |            |
| DOC. ORIGEM: C NASC 6332 SÃO FRANCISCO DE PAULA RS  |            |
| LV A11 FL 175V  |            |
| CPF: 421.715.800-97   |            |
| PORTO ALEGRE, RS  |            |
| 2 VIA   |            |
| <br>Carlos Eduardo Falção Pereira<br>ASSINATURA DO DIRETOR |            |
| PIB / PASEP   |            |
| 151184 / 151184   |            |
| LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  |            |

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO GABRIEL - RS**  
 Rua General Mallet, 626 - São Gabriel - RS - Fone: (55) 3232-1789 - CEI 70.012.00873/08

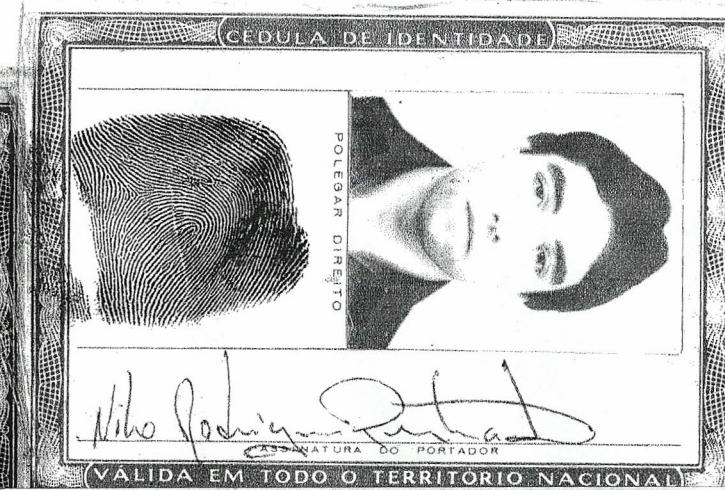
**LIOMAR LAFLOR - Tabelião**

**AUTENTICAS**  
 AUTENTICO a presente cópia reprodutiva conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.

São Gabriel, 17 de julho de 2016  
 Osmar José Rodrigues Neto - Tabelião Substituto  
 Emol.: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,45 - 0394.01.1500003.48886  
 269456-05084 10

Bel.Fabricia Castro Dias Wattimo - Tabelião Substituto  Osmar José Rodrigues Neto - Tabelião Substituto  Diego Fagundes Laflor - Tabelião Substituto





1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO GABRIEL - RS  
Rua General Mallet, 626 - São Gabriel - RS - Fone: (55) 3232-1789 - CEI 70.012.00873/08

LIOMAR LAFLOR - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprodutiva conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
São Gabriel, 20 de julho de 2016 - - 289650-05231 12  
Osmar José Rodrigues Neto - Tabelião Substituto  
Emol.: R\$ 8,20 + Selo digital: R\$ 0,90 - 0594.01.1500003.49247 a 49248

Bel.Fabricia Castro Dias Wattimo - Tabelião Substituto

Osmar José Rodrigues Neto - Tabelião Substituto

Diego Fagundes Laflor - Tabelião Substituto

SAIBRANCO

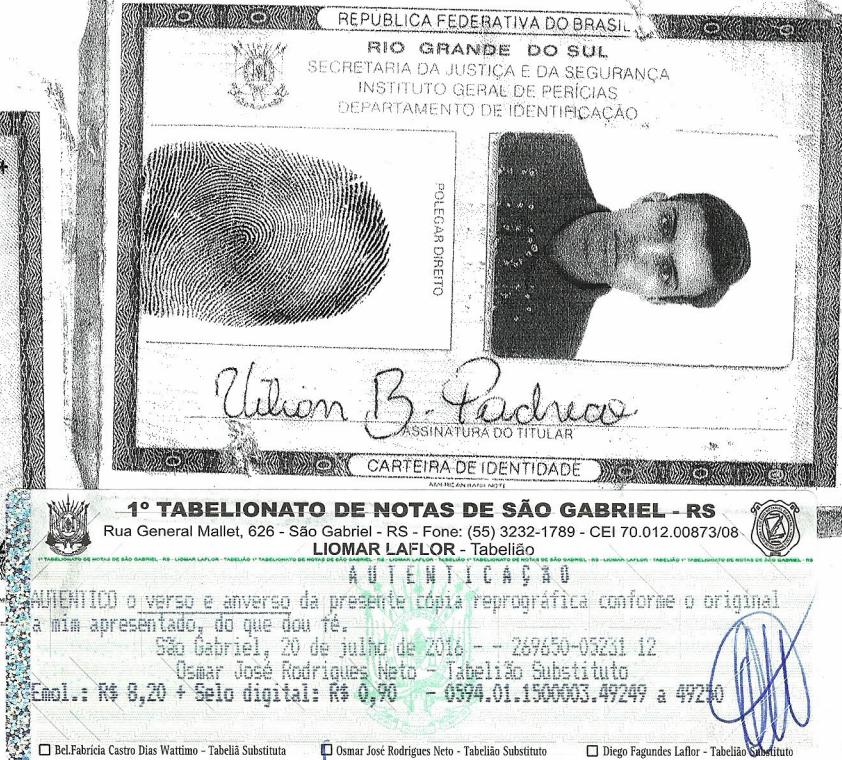
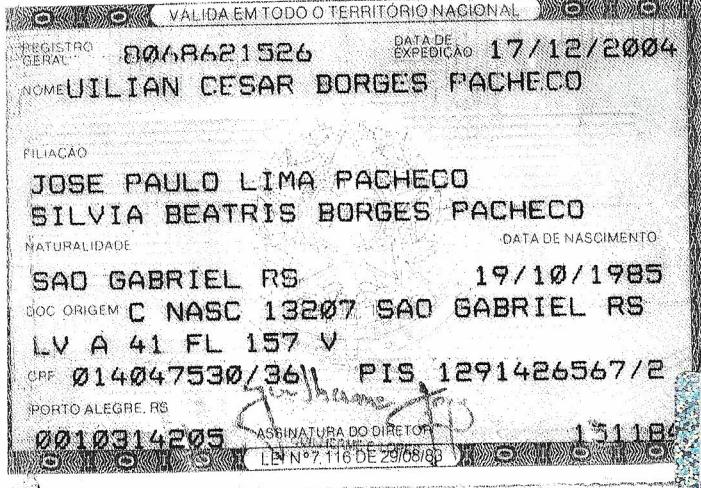


**1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO GABRIEL - RS**  
Rua General Mallet, 626 - São Gabriel - RS - Fone: (55) 3232-7789 - CEI 70.012.00873/08

**LIOMAR LAFLOR - Tabelião**  
A U T E N T I C A D O

AUTHENTICO O VERSO E ANVERSO da presente cópia representativa contém o original  
da mina apresentado do que fui feito.  
São Gabriel, 19 de julho de 2016 - 26947-05100-10  
Osmar José Rodrigues Neto - Tabelião Substituto  
Email: R\$ 0,20 + Seg. digital: R\$ 0,90 - 0194.01.150003.40895 a 40896

Bel Faria Castro Bias Neto - Tabelião Substituto  
 Osma José Rodrigues Neto - Tabelião Substituto  
 Diego Fagundes Lafor - Tabelião Substituto



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 23235/2016/SEI-MCTIC**Processo nº: **53900.002094/2014-88**Assunto: **Renovação de outorga.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Brasil Comunitário**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gabriel/RS**, por meio da Portaria nº **786**, publicada no DOU de 28/12/2001, e Decreto Legislativo nº **544**, publicado no DOU de 19/08/2004.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 19/08/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 16/05/2014, página 01, evento SEI (0018844), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente).

|                               |
|-------------------------------|
| REQUERENTE                    |
| ASSOCIAÇÃO BRASIL COMUNITÁRIO |

|  |
|--|
| QUADRO DIRETIVO  |
| ELENI MARIA DOS SANTOS - Presidente                              |
| UILIAN CESAR BORGES PACHECO - Vice Presidente                    |
| NILO RODRIGUES PENTEADO - Diretor Financeiro                     |
| SILVIO CEZAR BITENCOURT CASTRO - Diretor Administrativo          |
| DENISE XIMENDES BENDERSKY - Diretora de Comunicações e Operações |

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de

setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

|     | DOCUMENTOS  | SIM | NÃO | PÁGINA E EVENTO SEI  |
|-----|---|-----|-----|--|
| 1   | Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.  | x   |     | Página 01 do evento SEI (0018844).   |
| 1.1 | O requerimento é tempestivo?  | x   |     |  |
| 2   | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | x   |     | Página 28 do evento SEI (0018844).   |
| 3   | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.   | x   |     | Evento SEI (0762878).  |
| 4   | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.  | x   |     | Página 2 do evento SEI (0018844).  |
| 5   | Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.  | x   |     | Páginas 03 a 13 do evento SEI (1333294) do documento 53900.050716/2016-46. |
| 6   | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas   | x   |     | Página 02 do evento SEI (1333294) do documento 53900.050716/2016-46.       |
| 7   | Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.   | x   |     | Páginas 02 a 07 do evento SEI (1346988) do documento 53900.051851/2016-17. |
| 8   | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a programação veiculada pela emissora.  | x   |     | Página 29 a 32 do evento SEI (0018844).                                    |
| 9   | Relatório de apuração de infrações  | x   |     | Evento SEI (1216926).  |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?  |     | x   |  |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.  |     | x   |  |

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas (evento SEI 1216926). No entanto, uma vez que não se observa aplicação de pena de revogação de autorização em caráter definitivo, **enquadram-se os documentos instrutórios do presente pedido na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR**, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, de 19 de junho de 2015 (evento SEI 1349334), notadamente em seus itens 24 e 32.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, **com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica**, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 09/03/2017, às 08:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/03/2017, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1348724** e o código CRC **205A890B**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.002094/2014-88, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19/08/2014, a autorização outorgada à Associação Brasil Comunitário, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Gabriel/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORATARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.002094/2014-88 e nº 53790.001041/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19/08/2014, a autorização outorgada à Associação Brasil Comunitário, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gabriel/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.002094/2014-88**

Entidade: **Associação Brasil Comunitário**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.002094/2014-88 (ver documento 1348724), no qual a **Associação Brasil Comunitário** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gabriel / RS**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1744963** e o código CRC **B2CAB9C5**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.002094/2014-88, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Brasil Comunitário, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão

comunitária, na localidade de São Gabriel/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.002094/2014-88 e nº 53790.001041/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Brasil Comunitário, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gabriel/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53900.002094/2014-88

SEI nº 1744963

## **PORTARIA Nº 1449/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.002094/2014-88 e nº 53790.001041/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Brasil Comunitário, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gabriel/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753521** e o código CRC **CE84F8DB**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.002094/2014-88, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Brasil Comunitário, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Gabriel/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753510** e o código CRC **5748C2C6**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53900.002094/2014-88**

**Entidade: Associação Brasil Comunitário**

**Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1449/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 16:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982548** e o código CRC **FD4C2CDC**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.002094/2014-88

SEI nº 1982548

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

**Envio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento**



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 26/06/2017 14:52:34

**Origem:** Secretaria de Radiodifusão

**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

**Ofício:** 4396249

**Data prevista de publicação:** 27/06/2017

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1

**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| <b>Matérias</b>         |                               |                                      |                     |                   |
|-------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>Seqüencial</b>       | <b>Arquivo(s)</b>             | <b>MD5</b>                           | <b>Tamanho (cm)</b> | <b>Valor</b>      |
| 9955194                 | ATO PORTARIA Nº 1106 MIN .rtf | d6d0db266c8b48e7<br>94631dc51c97298e | 6,00                |                   |
| <b>Total da matéria</b> |                               |                                      | <b>6,00</b>         | <b>R\$ 198,24</b> |
| 9955195                 | ATO PORTARIA Nº 1108 MIN .rtf | 45be4f4acd5dd531<br>e66501b1d44548d1 | 6,00                |                   |
| <b>Total da matéria</b> |                               |                                      | <b>6,00</b>         | <b>R\$ 198,24</b> |
| 9955196                 | ATO PORTARIA Nº 1109 MIN .rtf | 92ed2d41a82c996d<br>22f63172a8725ab0 | 6,00                |                   |
| <b>Total da matéria</b> |                               |                                      | <b>6,00</b>         | <b>R\$ 198,24</b> |
| 9955197                 | ATO PORTARIA Nº 1110 MIN.rtf  | 4b76e66ad420e992<br>ca91bf460ed56931 | 6,00                |                   |
| <b>Total da matéria</b> |                               |                                      | <b>6,00</b>         | <b>R\$ 198,24</b> |
| 9955198                 | ATO PORTARIA Nº 1111 MIN .rtf | 4505593eba8e85c8<br>efd73493eb1cb7f7 | 6,00                |                   |
| <b>Total da matéria</b> |                               |                                      | <b>6,00</b>         | <b>R\$ 198,24</b> |
| 9955199                 | ATO PORTARIA Nº 1112 MIN.rtf  | d1e25f908da3bc4e<br>47305f4a994bb3ce | 6,00                |                   |
| <b>Total da matéria</b> |                               |                                      | <b>6,00</b>         | <b>R\$ 198,24</b> |
| 9955200                 | ATO PORTARIA Nº 1440 MIN.rtf  | 7d651b276dc08b56<br>0ed3c017dbdf2d84 | 6,00                |                   |
| <b>Total da matéria</b> |                               |                                      | <b>6,00</b>         | <b>R\$ 198,24</b> |
| 9955201                 | ATO PORTARIA Nº 1443 MIN.rtf  | b9f5aaf1ed7c5578<br>1fcfdf1a6bf671e3 | 6,00                |                   |
| <b>Total da matéria</b> |                               |                                      | <b>6,00</b>         | <b>R\$ 198,24</b> |
| 9955202                 | ATO PORTARIA Nº 1446 MIN.rtf  | ab49bbf09f8dfde5<br>8bc2ada5cb30acfd | 6,00                |                   |
| <b>Total da matéria</b> |                               |                                      | <b>6,00</b>         | <b>R\$ 198,24</b> |
| 9955203                 | ATO PORTARIA Nº 1448 MIN.rtf  | f17bb39e40720efb<br>aaddc1463456ee3a | 6,00                |                   |
| <b>Total da matéria</b> |                               |                                      | <b>6,00</b>         | <b>R\$ 198,24</b> |

|                        |                               |                                      |               |                     |
|------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------------|
| 9955204                | ATO PORTARIA Nº 1449 MIN .rtf | ffebe03f4e5722ff<br>15f57554a847032a | 6,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>       |                                      | <b>6,00</b>   | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 9955205                | ATO PORTARIA Nº 1450 MIN .rtf | 2ad9c098de99ff51<br>cb3b1ba305f8b4fc | 6,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>       |                                      | <b>6,00</b>   | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 9955206                | ATO PORTARIA Nº 1452 MIN .rtf | 3f22188e30a246d0<br>8183dd67bb976f76 | 6,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>       |                                      | <b>6,00</b>   | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 9955207                | ATO PORTARIA Nº 1453 MIN .rtf | eb8530b8700c40ba<br>37f10434280180f4 | 6,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>       |                                      | <b>6,00</b>   | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 9955208                | ATO PORTARIA Nº 1454 MIN.rtf  | a3011a8b65215324<br>30bcf352b24e55b4 | 6,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>       |                                      | <b>6,00</b>   | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 9955209                | ATO PORTARIA Nº 1456 MIN .rtf | 5946e2e7d62a55de<br>c0159459c8b138b8 | 6,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>       |                                      | <b>6,00</b>   | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 9955210                | ATO PORTARIA Nº 1457 MIN .rtf | c9a29fc65614c7c1<br>efdfaf4159a6b6fb | 6,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>       |                                      | <b>6,00</b>   | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 9955211                | ATO PORTARIA Nº 1458 MIN.rtf  | a06b108557baffb2<br>cccd24a037c7ff6a | 7,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>       |                                      | <b>7,00</b>   | <b>R\$ 231,28</b>   |
| 9955212                | ATO PORTARIA Nº 1459 MIN.rtf  | 92f4270b171bceaa<br>29a6915455b0477b | 6,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>       |                                      | <b>6,00</b>   | <b>R\$ 198,24</b>   |
| 9955213                | ATO PORTARIA Nº 1461 MIN .rtf | db9e7d72ff7de242<br>7896ccf530112753 | 6,00          |                     |
|                        | <b>Total da matéria</b>       |                                      | <b>6,00</b>   | <b>R\$ 198,24</b>   |
| <b>TOTAL DO OFICIO</b> |                               |                                      | <b>121,00</b> | <b>R\$ 3.997,84</b> |

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.446-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055770/2011-17 e nº 53830.001957/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cândido Mota/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.448, DE 7 DE JUNHO 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006047/2014-11 e nº 53830.001955/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tarumã/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.449, DE 7 DE JUNHO 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.002094/2014-88 e nº 53790.001041/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Brasil Comunitário, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gabriel/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.450-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049727/2012-01 e nº 53820.000929/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Radio Comunitária Nova Erechim FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Erechim/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.452-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.064145/2012-47 e nº 53000.064145/2012-47, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Urussanga / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.453, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056954/2012-85 e nº 53830.001779/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Pradopolese de Apoio Educação e Cultura - APAEC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pradópolis / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.454-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020797/2013-51 e nº 53710.000973/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirapetinga/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.456-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007057/2013-29 e nº 53670.000608/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cachoeira Alta / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

GILBERTO KASSAB

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.457-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031936/2012-91 e nº 53760.000406/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radio Pio IX, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pio IX/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.458-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048422/2012-74 e nº 53700.001280/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Gomes / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.459-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027549/2013-31 e nº 53680.000565/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORATARIA Nº 1.461-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.044492/2013-34 e nº 53780.000143/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Assu/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940096** e o código CRC **7B3AF1F7**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28495/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

ELENI MARIA DOS SANTOS

Representante Legal da Associação Brasil Comunitário

Rua Mascarenhas de Moraes nº 527 - Centro

9730-000 / São Gabriel - RS

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.002094/2014-88.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Brasil Comunitário, sediada em **São Gabriel - RS**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **28/12/2011**, conforme Portaria nº 1.449, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1994733** e o código CRC **DAFF4CDE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28495/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.002094/2014-88 - Nº SEI: 1994733

AR

49

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC  
 Ofício nº 28495/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017  
 53900.002094/2014-88

**ELENI MARIA DOS SANTOS**  
 ASSOC. BRASIL COMUNITÁRIO  
 Rua Mascarenhas de Moraes nº 527 - Centro  
 97.300-000 São Gabriel/RS

PAÍS / PAYS

TURMA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

806182156

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

RODRIGUES  
 Mat. 8.686.779-2  
 Carteiro II

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DÉLIVRATION

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

19 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

( CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO )

JR 43565967 8 B R

49 38

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

25/07/17

13 : 57

h

h

h

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL  
BRÉSIL



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30378/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

ELENI MARIA DOS SANTOS

Representante Legal da Associação Brasil Comunitário

Rua Mascarenhas de Moraes nº 527 - Centro

9730-000 / São Gabriel - RS

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 28495, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **28/12/2011**" leia-se **19/08/2014**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2025547** e o código CRC **C4DBBF0D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30378/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.002094/2014-88 - Nº SEI: 2025547

EM nº 00739/2017 MCTIC

Brasília, 23 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.002094/2014-88, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Brasil Comunitário, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Gabriel/RS.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*

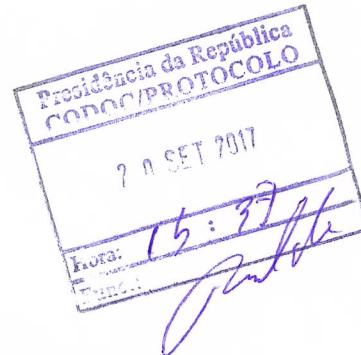


**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

| Nº EM    | Nº PROCESSO          | ENTIDADE INTERESSADA  |
|----------|----------------------|---|
| 718/2017 | 53900.047381/2015-06 | Associação de Comunicação Comunitária Ágape   |
| 719/2017 | 53900.006047/2014-11 | Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã                                      |
| 720/2017 | 53000.051427/2012-84 | Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal                      |
| 721/2017 | 53000.055770/2011-17 | Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota                                    |
| 722/2017 | 53900.038863/2014-86 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia                           |
| 723/2017 | 53900.021124/2014-55 | Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina                              |
| 724/2017 | 53900.042143/2015-04 | Associação Cultural E Comunitária   |
| 725/2017 | 53900.042150/2015-06 | Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil                          |
| 726/2017 | 53900.017326/2015-83 | Associação dos Moradores do Município de Mirinzal                                     |
| 727/2017 | 53900.003001/2014-32 | Associação Beneficente e Cultural Comunitária   |
| 728/2017 | 53900.017158/2015-26 | Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico                        |
| 729/2017 | 53900.034478/2015-41 | Associação de Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia              |
| 730/2017 | 53900.016739/2015-41 | Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária                           |
| 731/2017 | 53000.059475/2011-30 | Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas                  |
| 732/2017 | 53900.046389/2015-47 | Associação Comunitária de Abaíra  |
| 733/2017 | 53900.021997/2014-68 | Associação Comunitária Nova Aurora  |
| 734/2017 | 53900.006983/2014-14 | Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário                              |
| 735/2017 | 53900.004276/2014-93 | Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM                                  |
| 736/2017 | 53900.003474/2014-31 | Associação Comunitária de Comunicação E Cultura                                       |
| 737/2017 | 53900.034429/2015-16 | Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM                          |
| 738/2017 | 53900.041776/2015-97 | Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária                              |
| 739/2017 | 53900.002094/2014-88 | Associação Brasil Comunitário   |
| 740/2017 | 53000.064145/2012-47 | Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga                                   |
| 741/2017 | 53000.056954/2012-85 | Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC                           |
| 742/2017 | 53000.049727/2012-01 | Rádio Comunitária Nova Erechim FM   |
| 743/2017 | 53000.027549/2013-31 | Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves  |
| 744/2017 | 53900.008048/2014-92 | Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB   |
| 745/2017 | 53900.003161/2014-81 | Associação Comunitária De Radiodifusão Dr. José Baptista Filho                        |
| 746/2017 | 53900.011550/2014-81 | Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus                                 |
| 747/2017 | 53900.017345/2015-18 | Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense                                   |
| 748/2017 | 53000.048422/2012-74 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE |
| 749/2017 | 53000.031936/2012-91 | Associação Comunitária de Rádio   |
| 750/2017 | 53000.044492/2013-34 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura                                       |
| 751/2017 | 53000.060442/2012-13 | Associação de Radiodifusão Comunitária  |

|          |                      |  |
|----------|----------------------|--|
| 752/2017 | 53000.051842/2012-38 | Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto               |
| 753/2017 | 53000.048725/2012-97 | Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança                                |
| 754/2017 | 53900.039469/2015-46 | Associação Serrote Educativa   |
| 755/2017 | 53000.007057/2013-29 | Associação Comunitária de Comunicação  |
| 758/2017 | 53900.042147/2015-84 | Associação Comunitária Apuaé de Sananduva  |
| 760/2017 | 53000.058137/2011-81 | UMAC - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo                       |
| 763/2017 | 53000.031928/2012-44 | Associação Cultural Rádio Liberdade FM   |
| 764/2017 | 53000.070982/2013-96 | Associação Cultural Comunitária de Pedreiras   |
| 767/2017 | 53000.012480/2013-41 | Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Do Rodrigues E FM Ouro Negro   |
| 768/2017 | 53900.012819/2015-27 | Associação Cultural Religiosa E Recreativa   |
| 769/2017 | 53000.017094/2013-45 | Associação dos Comunicadores Novolindenses   |
| 770/2017 | 53900.006408/2014-11 | Associação Cultural de Armazém   |
| 774/2017 | 53900.017067/2015-91 | Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Antônio Dias                      |
| 775/2017 | 53900.017267/2015-43 | Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões |
| 776/2017 | 53900.011242/2014-55 | Associação Mercesana de Integração e Cultura   |
| 777/2017 | 53000.020797/2013-51 | Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural                   |

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2183530** e o código CRC **29547A99**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2183530

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.002094/2014-88**

**Referência: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/09/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2237228** e o código CRC **EA4329BA**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.002094/2014-88

SEI nº 2237228

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

|                      |                                      |
|----------------------|--------------------------------------|
| 53900.046473/2015-61 | Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC |
| 53000.061863/2006-13 | Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC |
| 53900.016433/2015-94 | Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC |
| 53000.007663/2014-25 | Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC |
| 53000.043803/2012-67 | Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC |
| 53000.006763/2012-72 | Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC |
| 53900.028013/2014-70 | Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC |
| 53000.007683/2014-04 | Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC |
| 53900.014053/2014-34 | Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC |
| 53900.016483/2016-52 | Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC |
| 53000.007963/2012-42 | Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC |
| 53900.050703/2015-96 | Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC |
| 53000.066813/2013-51 | Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC |
| 53900.046743/2015-33 | Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC |
| 00001.001003/2018-98 | Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC |
| 53000.001033/2012-85 | Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC |
| 53000.071343/2013-48 | Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC |
| 53000.043713/2013-57 | Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC |
| 53000.055773/2011-51 | Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC |
| 53900.009743/2014-71 | Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC |
| 53000.055803/2012-18 | Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC |
| 53000.061913/2013-91 | Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC |
| 53000.007503/2006-76 | Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC |
| 53000.043193/2011-11 | Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC |
| 53900.020193/2016-11 | Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC |

|                      |  |
|----------------------|--|
| 53000.006483/2012-64 | Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC           |
| 53000.055153/2010-31 | Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC           |
| 53900.017153/2015-01 | Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC           |
| 53000.056613/2011-29 | Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC           |
| 53000.004483/2010-68 | Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC           |
| 53000.056113/2011-97 | Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC           |
| 53000.054723/2012-37 | Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002) |
| 53900.002813/2016-22 | Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)  |
| 53000.059283/2011-23 | Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)  |
| 53900.061443/2015-84 | Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)  |
| 53000.060033/2013-06 | Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)  |
| 53900.042113/2015-90 | Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)  |
| 53000.055723/2011-73 | Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)  |
| 53000.059473/2011-41 | Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)  |
| 53900.038993/2015-08 | Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)  |
| 53000.056613/2013-91 | Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)  |
| 53900.041793/2015-24 | Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)  |
| 53000.058113/2011-21 | Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)  |
| 53900.046763/2015-12 | Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)  |
| 53900.005543/2014-40 | Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)  |
| 53000.036553/2012-17 | Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)  |
| 53000.003653/2013-30 | Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)  |
| 53000.058083/2011-53 | Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)  |
| 53000.056213/2011-13 | Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)  |

|                      |   |
|----------------------|---|
| 53000.065763/2013-95 | Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566) |
| 53900.006983/2014-14 | Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816) |
| 53569.000463/2014-16 | Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647) |
| 53000.051423/2012-04 | Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692) |
| 53000.010093/2013-70 | Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756) |
| 53000.058133/2011-01 | Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573) |
| 53000.028473/2013-61 | Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135) |
| 53000.049063/2007-13 | Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579) |
| 53000.015823/2013-29 | Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620) |
| 53000.070013/2013-35 | Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059) |
| 53000.070233/2013-69 | Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412) |
| 3900.005813/2014-12  | Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506) |
| 53000.054603/2012-30 | Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396) |
| 53000.055673/2012-13 | Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643) |
| 53000.047873/2012-94 | Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419) |
| 53000.021323/2012-45 | Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270) |
| 53000.055763/2011-15 | Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991) |
| 53000.058143/2011-38 | Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455) |
| 53900.020573/2014-86 | Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618) |
| 53000.056993/2012-82 | Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657) |
| 53900.029293/2014-33 | Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222) |
| 53000.065857/2011-01 | Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820) |
| 53900.024997/2014-10 | Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704) |

|                      |   |
|----------------------|---|
| 53000.030007/2005-35 | Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610) |
| 53000.056217/2011-00 | Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697) |
| 53000.007687/2014-84 | Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330) |
| 53000.057297/2012-93 | Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041) |
| 53000.030397/2012-72 | Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218) |
| 53900.022527/2014-11 | Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398) |
| 53000.059717/2011-95 | Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840) |
| 53900.023727/2014-91 | Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334) |
| 53900.034197/2015-98 | Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077) |
| 53000.040197/2013-13 | Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583) |
| 53000.062227/2013-38 | Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53900.029947/2015-18 | Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169) |
| 53000.058097/2011-77 | Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498) |
| 53900.006047/2014-11 | Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454) |
| 53000.039597/2011-18 | Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120) |
| 53790.000407/2000-52 | Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598) |
| 53000.058347/2013-31 | Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276) |
| 53000.011767/2014-34 | Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649) |
| 53900.015077/2015-91 | Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466) |
| 53900.050577/2016-51 | Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419) |
| 53000.007037/2013-58 | Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824) |
| 53000.004357/2012-75 | Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473) |
| 53900.045907/2016-96 | Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915) |

|                      |   |
|----------------------|---|
| 53000.071797/2013-19 | Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022) |
| 53900.045557/2016-68 | Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991) |
| 53900.017337/2015-63 | Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897) |
| 53900.017347/2015-07 | Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857) |
| 53900.034487/2015-31 | Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130) |
| 53000.057937/2012-65 | Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53000.041397/2012-06 | Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069) |
| 53000.058147/2011-16 | Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135) |
| 53900.035797/2015-73 | Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214) |
| 53900.050617/2015-83 | Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844) |
| 53900.045447/2015-15 | Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838) |
| 53900.050637/2015-54 | Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695) |
| 53900.008677/2015-01 | Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649) |
| 53000.003257/2014-93 | Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161) |
| 53900.026027/2014-59 | Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143) |
| 53900.017937/2015-21 | Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867) |
| 53000.069977/2013-31 | Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122) |
| 53000.007107/2013-78 | Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390) |
| 53900.039587/2015-54 | Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293) |
| 53900.004157/2014-31 | Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050) |
| 53000.018567/2013-21 | Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289) |
| 53000.045037/2013-56 | Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352) |
| 53900.007957/2014-11 | Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)  |

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

|                      |  |
|----------------------|--|
| 53000.039997/2012-04 | Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)  |
| 53900.003577/2014-16 | Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)  |
| 53900.001487/2014-74 | Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)  |
| 53000.014127/2010-52 | Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)  |
| 53000.071367/2013-05 | Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)  |
| 53000.055757/2011-68 | Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)  |
| 53000.052857/2011-32 | Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660) |
| 53900.040337/2016-48 | Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)  |
| 53000.013347/2011-40 | Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)  |
| 53900.002457/2015-66 | Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)  |
| 53900.017327/2015-28 | Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)  |
| 53000.055767/2011-01 | Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)  |
| 53000.071647/2013-13 | Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)  |
| 53000.020077/2012-12 | Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)  |
| 53900.046737/2015-86 | Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)  |
| 53000.058117/2011-18 | Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)  |
| 53900.041797/2015-11 | Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)  |
| 53900.047727/2015-68 | Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)  |
| 53900.049087/2015-21 | Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)  |
| 53900.047617/2015-04 | Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)  |
| 53900.050647/2015-90 | Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)  |
| 53000.061897/2013-37 | Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)  |
| 53000.052747/2012-51 | Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)  |
| 53000.056227/2011-37 | Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)  |

|                      |   |
|----------------------|---|
| 53900.017267/2015-43 | Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162) |
| 53000.020797/2013-51 | Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186) |
| 53900.017067/2015-91 | Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130) |
| 53000.007057/2013-29 | Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794) |
| 53900.042147/2015-84 | Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380) |
| 53000.058137/2011-81 | Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420) |
| 53000.049727/2012-01 | Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403) |
| 53900.021997/2014-68 | Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722) |
| 53900.008337/2014-91 | Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146) |
| 53000.017857/2013-58 | Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126) |
| 53000.049117/2012-08 | Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425) |
| 53000.006807/2013-45 | Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586) |
| 53000.017967/2013-10 | Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086) |
| 53900.009247/2014-18 | Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202) |
| 53000.070507/2013-10 | Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809) |
| 53000.029227/2012-45 | Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003) |
| 53000.041817/2011-65 | Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286) |
| 53000.000127/2013-18 | Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693) |
| 53000.019647/2013-02 | Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048) |
| 53900.017747/2014-23 | Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371) |
| 53000.068877/2013-97 | Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563) |
| 53000.000307/2014-81 | Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080) |
| 53000.061497/2013-21 | Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315) |
| 53000.062557/2013-23 | Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364) |

|                      |   |
|----------------------|---|
| 53000.005447/2010-11 | Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)   |
| 53900.003257/2014-41 | Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)   |
| 53900.042127/2015-11 | Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)   |
| 53900.041857/2015-97 | Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)   |
| 53000.051427/2012-84 | Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)   |
| 53900.049367/2015-39 | Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)   |
| 53000.047027/2012-74 | Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)   |
| 53000.055907/2013-03 | Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)   |
| 53900.039719/2015-48 | Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)   |
| 53000.028019/2012-29 | Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)   |
| 53000.048669/2012-91 | Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)   |
| 53900.006389/2014-23 | Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)   |
| 53000.036049/2012-17 | Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)   |
| 53000.007039/2013-47 | Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)   |
| 53000.014269/2012-81 | Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)   |
| 53000.009819/2014-11 | Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)   |
| 53900.041679/2015-02 | Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)   |
| 53000.056639/2012-58 | Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)   |
| 53900.039649/2015-28 | Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)   |
| 53000.015779/2013-57 | Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)   |
| 53900.048239/2015-78 | Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)   |
| 53000.070169/2013-16 | Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)   |
| 53900.017339/2015-52 | Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)   |
| 53000.059219/2013-12 | - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494) |
| 53000.057439/2011-31 | - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288) |

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
**53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)**  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)  
  
53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.002094/2014-88.**

Entidade: **Associação Brasil Comunitário.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4336517** e o código CRC **997DEB71**.

## Minutas e Anexos

## MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.002094/2014-88, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Brasil Comunitário, inscrita no CNPJ nº 02.580.832/0001-50, explore pelo prazo de dez anos a partir de 19 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gabriel, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23235/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1449/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 26 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.002094/2014-88, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Brasil Comunitário, inscrita no CNPJ nº 02.580.832/0001-50, explore pelo prazo de dez anos a partir de 19 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gabriel, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caputdo art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23235/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1449/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35364/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.002094/2014-88.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673985** e o código CRC **77AA9820**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.002094/2014-88

SEI nº 4673985